

Paraíba , 25 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3666

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1º VICE-PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 2ª VICE-PRESIDENTE ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 3º VICE-PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 4º VICE-PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO JARQUES LÚCIO DA SILVA II SÃO BENTO
- 3º SECRETÁRIO BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 1ª TESOUREIRA JOYCE RENALLY FELIX NUNES DUAS ESTRADAS
- 2º TESOUREIRO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO

UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA), TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, 03 CILINDROS TURBO, COM CAPACIDADE DE LEVANTE DE 3800 KGF, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 912897/2021, PLATA FORMATRANFEREGOV Nº 525041/2021, NOTA TÉCNICA Nº 583/2024/ATAC-CME-CGPI/SPOA/SE/MAPA, DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias

consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.757.376/0002-10, sendo considerada vencedora do item com o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 24 de Julho de 2024

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:28AACDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Pregão Presencial nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.757.376/0002-10. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA), TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, 03 CILINDROS TURBO, COM CAPACIDADE DE LEVANTE DE 3800 KGF, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 912897/2021, PLATA FORMATRANFEREGOV Nº 525041/2021, NOTA TÉCNICA Nº 583/2024/ATAC-CME-CGPI/SPOA/SE/MAPA, DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 24 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:9B6FBC28

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO

DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCINERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 05 ESCOLAS, 02 GINÁSIOS E 01 CANTINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - R\$ 30.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 16 de Julho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:1E393ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCINERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 05 ESCOLAS, 02 GINÁSIOS E 01 CANTINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA 20.20 MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA **SECRETARIA** DE **EDUCACAO** 12.361.1002.2013 ATIVIDADES MANUTENCAO DAS DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 12.361.1002.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00095/2024 - 17.07.24 - ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - R\$ 30.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 17 de julho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:B0FF157F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO № 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 − EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1002.1936 − CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00.00 571 OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.51.00.00 500 OBRAS E INSTALACOES 02.070-SECRETARIA DEEDUCAÇÃO

02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAT FEB 30% 4.4.90.51.00.00 542 OBRAS **EINSTALACOES** 02.070-SECRETARIA DEEDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2967 - MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. COMPL. VAAT FEB 30% 4.4.90.51.00.00 542 OBRAS EINSTALACOES.VIGÊNCIA: até 31/12/2024. **PARTES** CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 28.099.674/0001-04 CT N° 00120/2024 ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2024 CONTRATO: R\$ 526.471,67 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Caaporã - PB, 24 de Julho de 2024. CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:783F7E04

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS VOLTADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL", PAR ATENDER O PROJETO PROTEJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADOS EM TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3113-8200.E-mail: (83)licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.Caaporã - PB, 24 de Julho de 2024

MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:72859B56

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CENTRO ESPECIALIZADO ONDONTOLÓGICO (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto

Municipal n° 106/2019/21; Decreto Municipal n° 035/2023/23; Decreto Municipal n° 039/2023/23; Decreto Municipal n° 058/2023/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.Caaporã - PB, 24 de Julho de 2024

MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 5B9398C1

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 <u>horas do dia 07 de Agosto de 2024</u>. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 24 de Julho de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 980EB1E7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº0454 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

0000010 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00 Total da Ação 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária 40.000,00

Total de Suplementações 40.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

 $01\ 031\ 1001\ 1002\ Construção, Reforma , Ampliação do Prédio da Câmara Municipal$

0000002 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Total da Ação 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária 40.000,00

Total de Anulações 40.000,00 Total de Outras Fontes0,00 Total Geral de Fontes 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BD21889E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Andrei Porto Meira.

Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professor de Educação Básica I, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, Polo da Comunidade da Tapera, de segunda a sexta-feira, com uma carga horária mensal de 80 horas-aulas.

Remuneração: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), podendo ser reajustado, cujo registro será efetuado no contracheque.

Período: 08/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Jozineide Severina Pereira Gouveia.

Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Coordenadora do Programa de Educação de Jovens e Adultos no município, com uma carga horária mensal de 160 horas, de segunda a sexta-feira, no turno da noite, das 18h às 21h.

Remuneração: R\$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Alda Luciara Gomes de Oliveira Meira.

Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professor de Educação Básica I, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, no Distrito da Ribeira, de segunda a sexta-feira, no turno da noite, das 19h às 22h.

Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Período:** 15/05/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Pedro Nolasco de Almeida Gouveia

Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício da função de Coordenadoria do Grupo da Melhor Idade e serviços administrativos da Secretaria de desenvolvimento social.

Remuneração: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze).

Período: 01/07/2024 até 31/12/2024

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**857C1D86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA POSTES PÚBLICOS DE TIPOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp - Cabaceiras - PB, 24 de Julho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**58AC033F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00018/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAS DE PEQUENOS PORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FARMACIA VETERINÁRIA VETCLIN LTDA — CNPJ: 40.000.0064/0001-07 — Valor da proposta: R\$ 55.440,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com - Cabaceiras - PB, 22 de julho de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8B2E178F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00018/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N° 00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAS DE PEQUENOS PORTE PARA ATENDER A

NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB; ADJUDICO o correspondente procedimento e o seu objeto e AUTORIZO a efetiva contratação a: FARMACIA VETERINÁRIA VETCLIN LTDA – CNPJ: 40.000.0064/0001-07 — Valor da proposta: R\$ 55.440,00-Cabaceiras - PB, 24 de jullho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**11F535D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAS DE PEQUENOS PORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. DOTAÇÃO: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE **SAÚDE - 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) - 10 305 1008 2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05001/2024 - 24.07.24 -FARMACIA VETERINÁRIA VETCLIN LTDA - CNPJ: 40.000.0064/0001-07 - R\$ 55.440,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 1D784805

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 00018/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 264.165,00 - Cabaceiras - PB, 22 de Julho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F4320280

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 00018/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços n° 00002/2024 - Ata de Registro de Preços n° 00018/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 00018/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Arara. DOTAÇÃO: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122

1002 2007 **DESENVOLVER** AS **ATIVIDADES** ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS). VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO **FINANCEIRO** DE **2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE **CABACEIRAS** e: CT N° 05601/2024 - 22.07.24 - **A NORDESTINA** DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 264.165,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0D5AA08F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05901/2021 - JOSELMA SILVA BEZERRA - EIRELI - ME - CNPJ: 26.766.720/0001-56 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 134.400,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses, ficando a nova vigência de 18/07/2024 a 18/07/2025. ASSINATURA: 18.07.24.

Cabaceiras - PB, 18 de julho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**79B4FFC6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria nº. 472/2019, e Empossado: **JONATHAN SALES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 030.353.923-23, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **JONATHAN SALES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob n°. 030.353.923-23, do Cargo Efetivo de

Condutor Socorrista, matrícula n $^{\circ}$. 4964, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 24 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:51CCC6EC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2024, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	32.227.914/0001-86	26/06/2024

Condado-PB, 08 de julho de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**231238CE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para dispensação de medicamentos não padronizados constantes na tabela ABC FARMA, com base nos valores da coluna PMC, disponível na revista vigente, com o objetivo de atender às necessidades das pessoas carentes de Jericó – PB. Conforme descrição no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J. ALVES DE LIMA EIRELI - R\$ 703.600,00.

Jericó - PB, 24 de Julho de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:81990346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 14 de Agosto de 2024, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 24 de Julho de 2024

JEAN DE ANDRADE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**930D129C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.720/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 043/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.720/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI.

CNPJ: 10.918.347/0002-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA TIPO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITUA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$419.998,60 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 24 deJulho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**FB06F51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO II ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após rescisão unilateral entre o município e a empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA ME, CNPJ 11.050.568/0001-33, pôs convocação dos demais classificados e o devido aceite, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos, tendo em vista, que em análise aos documentos apresentados pela empresa classificada, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JOSE SANTOS NETO ME, CNPJ 26.862.173/0001-02, vencendo nos seguintes itens, 003, 004 e 005.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Patos – PB, 24 de julho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**02834A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS (TABLADO), PALCO MÉDIO, GRID E TELÕES, A CARGO DE SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: EDSON LEITE MONTENEGRO ME

CNPJ: 27.117.054/0001-98

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.800,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de julho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:58080575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.722/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 088/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.722/2024

MUNICIPAL **SECRETARIA** DE **CONTRATANTE:**

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO ME

CNPJJ Nº: 27.117.054/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS (TABLADO), PALCO MÉDIO, GRID E TELÕES, A CARGO DE SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.800,00 (VINTE E OITO MIL **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de julho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:625A5ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 235/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO \mathbf{DE} **EMPRESA** FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.992,00 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 11 (onze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de julho de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 79925FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1723/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 235/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1723/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR CNPJJ Nº: 27.545.583/0001-92

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 22 de julho de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:0FCF81B2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB, CONFORME EMENDA N.º 271/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA E O GOVERNO DA PARAÍBA. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 08/08/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha - PB, 24 de julho de 2024.

ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA Pregoeira

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:F95415E7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 28.529.405/0001-30.

OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$: 2.531.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2024 À 31/12/2024 São Mamede - PB, 24 de Julho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Municipal.

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**D8711EB1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 00013 E 00014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de Serralheria/Metalurgica para execução de diversos serviços conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: METALURGICA SAO GONCALO LTDA - R\$ 54.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Julho de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serralheria/Metalurgica para execução de diversos serviços conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00170/2024 - 24.07.24 - METALURGICA SAO GONCALO LTDA - R\$ 54.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N^{o} DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: Aquisição de Placas indicativas de chapa de aço galvanizada para sinalização de diversas rua do Município de São João do Rio do Peixe–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CPV CONSULTORIA COMUNICACAO PUBLICIDADE E VISUAL LTDA - R\$ 59.400,00.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Julho de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Placas indicativas de chapa de aço galvanizada para sinalização de diversas rua do Município de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00171/2024 - 24.07.24 - CPV CONSULTORIA COMUNICACAO PUBLICIDADE E VISUAL LTDA - R\$ 59.400,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:9EC1CBA1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTASA E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 25/06/2024

- **1 ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha PB, CEP: 58.884-000.
- **2 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA ME**, CNPJ: 27.786.404/0001-09, com sede na Rua Manoel Prudente Nunes N°257, Centro Juro-PB.
- **3 MEDIC SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ: 55.276.727/0001-98, com sede na Rua Padre Carlos, n.º 417 Bairro Cirolandia, na cidade de Barbalha CE, CEP, 63.090-200.
- **4 SOS ORTO MEMORIAL,** CNPJ: 34.857.637/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º 202 Bairro Torre, na cidade de João Pessoa PB, CEP, 58.040-490.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 2 - Consultas Ortopedista - R\$ 39.266,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

2 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA - ME, CNPJ: 27.786.404/0001-09, com sede na Rua Manoel Prudente Nunes N°257, Centro Juro-PB.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Itens 4 e 5 - R\$ 60.000.00 (Sessenta Mil Reais)

3 – MEDIC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 55.276.727/0001-98, com sede na Rua Padre Carlos, n.º 417 – Bairro Cirolandia, na cidade de Barbalha – CE, CEP, 63.090-200.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 1 - Consultas Pediátricas - R\$ 78.532,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

4 – SOS ORTO MEMORIAL, CNPJ: 34.857.637/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º 202 – Bairro Torre, na cidade de João Pessoa – PB, CEP, 58.040-490.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 2 - Consultas Ortopedista - R\$ 39.266,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

Água Branca - PB, 26 de junho de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**FC1E8E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTASA E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

1 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 2 - Consultas Ortopedista - R\$ 39.266,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

2 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME, CNPJ: 27.786.404/0001-09, com sede na Rua Manoel Prudente Nunes N°257, Centro Juro-PB.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Itens 4 e 5 - R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

3 – MEDIC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 55.276.727/0001-98, com sede na Rua Padre Carlos, n.º 417 – Bairro Cirolandia, na cidade de Barbalha – CE, CEP, 63.090-200.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 1 - Consultas Pediátricas - R\$ 78.532,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

4 – SOS ORTO MEMORIAL, CNPJ: 34.857.637/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º 202 – Bairro Torre, na cidade de João Pessoa – PB, CEP, 58.040-490.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 2 - Consultas Ortopedista - R\$ 39.266,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

Água Branca - PB, 28 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D69AF736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTASA E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

1 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 2 - Consultas Ortopedista - R\$ 39.266,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

2 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME, CNPJ: 27.786.404/0001-09, com sede na Rua Manoel Prudente Nunes N°257, Centro Juro-PB.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Itens 4 e 5 - R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

3 – MEDIC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 55.276.727/0001-98, com sede na Rua Padre Carlos, n.º 417 – Bairro Cirolandia, na cidade de Barbalha – CE, CEP, 63.090-200.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 1 - Consultas Pediátricas - R\$ 78.532,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

4 – SOS ORTO MEMORIAL, CNPJ: 34.857.637/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º 202 – Bairro Torre, na cidade de João Pessoa – PB, CEP, 58.040-490.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: Item 2 - Consultas Ortopedista - R\$ 39.266,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

Água Branca - PB, 28 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A55387F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89.

OBJETO:CHAMAMENTOPÚBLICOPARACREDENCIAMENTODEPESSOAJURÍDICAPARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDEPARA REALIZAÇÃODECONSULTASAEEXAMESESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.266,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2024 À 01/07/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 01 de julho de 2024, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** D589B424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **SOS ORTO MEMORIAL,** CNPJ: 34.857.637/0001-10.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTASA E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.266,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2024 À 01/07/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 01 de julho de 2024,

EVERTON FIRMINO BATISTA.

Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**5554E43B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME, CNPJ: 27.786.404/0001-09.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTASA E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2024 À 01/07/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 01 de julho de 2024,

EVERTON FIRMINO BATISTA,

Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**792C3737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2024

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e MEDIC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 55.276.727/0001-98.

<u>OBJETO</u>: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTASA E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.532,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2024 À 01/07/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 01 de julho de 2024,

EVERTON FIRMINO BATISTA,

Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**B6CA7ACA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10006/2024, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 105 (CENTO E CINCO) AR CONDICIONADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 55.349.830 KAUANE LIMA DA COSTA - R\$ 54.000,00.

Alagoa Grande - PB, 23 de Julho de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:8C4058AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV10006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 105 (CENTO E CINCO) AR CONDICIONADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 23 de Julho de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador;29EB1C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10006/2024. OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 105 (CENTO E CINCO) AR CONDICIONADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 23/07/2024.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**071D1F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 105 (CENTO E CINCO) AR CONDICIONADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.070.10.302.0918.2057 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - 02.070.10.301.0918.2512 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2523MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - 3390.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10019/2024 23.07.24 - 55.349.830 KAUANE LIMA DA COSTA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:460DB11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR de A a Z DA LINHA FARMA, PELO MAIOR DESCONTO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 598.000,00; IVONISE OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 318.325,00.

Alagoa Grande - PB, 19 de Julho de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**C09265C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR de A a Z DA LINHA FARMA, PELO MAIOR DESCONTO; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 10005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 19 de Julho de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:F25AE1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10005/2024

Aos 19 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Quinze de Novembro - Centro -Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10005/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRAAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR de A A Z DA LINHA FARMA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ $n^{\rm o}$ 17.698.753/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta

Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10005/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

24.272.207/0001-83

Item(s): 1 - 3. Valor: R\$ 598.000,00

- IVONISE OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

35.574.813/0001-70

Item(s): 2.

Valor: R\$ 318.325,00

Total: R\$ 916.325,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande - PB, 19 de Julho de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**1DD37407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR de A a Z DA LINHA FARMA, PELO MAIOR DESCONTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.070.10.301.0918.2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.070.10.302.0918.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.070.10.301.0918.2224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DO PAB – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 11001/2024 - 19.07.24 - BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 598.000,00; CT Nº 11002/2024 - 19.07.24 - IVONISE OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 318.325,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**5F2382B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que objetiva: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE INTERTRAVADO, MEIO FIO OU GUIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 41.289.908 MAYCCON VICTHOR DOS SANTOS - R\$ 189.000,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Julho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**13247DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE INTERTRAVADO, MEIO FIO OU GUIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 17/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00254/2024 - 18.07.24 - 41.289.908 MAYCCON VICTHOR DOS SANTOS - R\$ 189.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**14E05103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) CONFORME CONVÊNIO N° 0244/2022-SEDAM. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00281/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 5° Aditivo - acréscimo de R\$ 7.937,98; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 11.07.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FC0FED2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO- ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00257/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 10.05.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FCF82A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "JORGE DE ALTINHO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000.00.

Alagoa Nova - PB, 05 de Julho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C768187F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "JORGE DE ALTINHO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais/Estaduais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00241/2024 - 05.07.24 - JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E31C5F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE RAIO X PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA CONFORME EMENDA Nº 244/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 8 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 24 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:89BAA8D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/N° - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PROJETOS E KIT PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 8 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) —.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** ADDA6F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1D70ED88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS **USUÁRIOS ASSISTIDOS** PELA **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, ou acessando: www.alagoanova.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 08:00 horas do dia 12 Agosto de 2024, por meio site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: (-)pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4D8731F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Natanael Alves e as UBS's/ESF's deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00126/2024 - Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda - CNPJ: 39.707.683/0001-57 - 1º Aditivo - acréscimo no item 64 do referido contrato. ASSINATURA: 17.06.24

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**D737D844

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - AVISO DE ADIAMENTO

A Equipe de Apoio em Licitações comunica a prorrogação da CONCORTRENCIA ELETRONICA nº 00002/2024, para o dia 08 de agosto 2024 as 08:30, no mesmo local inicialmente divulgado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 22 de julho de 2024

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**09F223D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de tecidos para confecção de uniformes escolares, da rede municipal de ensino. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: www.areial.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2020@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020.

Areial - PB, 24 de Julho de 2024

MÁRCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA – Membro da Equipe de Apoio

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**F3C21C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Fornecimento de óculos de grau em atendimento a demanda deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA - R\$ 28.000,00.

Areial - PB, 24 de Julho de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista

Código Identificador:F52078C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de óculos de grau em atendimento a demanda deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 0290.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02060.08.244.1010.2034 – SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIALGERAL 339030 – MAT. DE CONSUMO 339032 – MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTES: 500, 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00126/2024 - 25.07.24 - OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA - R\$ 28.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**30F02EFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia por morte a **DAMIANA LIMA PEREIRA**, devido ao falecimento de seu cônjuge, o servidor **ROBERIO PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 3014699-9, lotado na Secretaria de Saúde de Barra de Santa Rosa, com fundamentação legal no Art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1° e 4° e Art. 26, caput, §§ 1° e 2°, inciso III da EC 103/19 c/c Arts. 4° e 5° da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 18 de julho de 2024.

Barra de Santa Rosa, 18 de julho de 2024.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA Diretor Presidente do FAPEN Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador: B597419A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 343/2024

PORTARIA Nº. 343/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Eduarda Samara Gomes Silva Lima, matrícula nº 3015753, investida no cargo de Professor de Educação Básica 1, admitida em 15 de maio de 2008, conforme portaria nº 091/2008;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 — Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa — PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Eduarda Samara Gomes Silva Lima**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 3015753.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de julho de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8AEC2780

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 341/2024

PORTARIA Nº. 341/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pelo servidor público municipal, Sr. Luís Reinaldo do Nascimento, matrícula nº 1012476, investido no cargo de Agente da Guarda Municipal, admitido em 03 de junho de 2002, conforme portaria nº 089/2002;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pelo servidor para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB.

RESOLVE:

- **Art.** 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **Luís Reinaldo do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente da Guarda Municipal, matrícula nº 1012476.
- **Art. 2º** A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de julho de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**2253852B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 342/2024

PORTARIA Nº. 342/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Silvana Cavalcante Arruda, matrícula nº 3015289, investida no cargo de Professor de Educação Básica 2, admitida em 24 de julho de 2006, conforme portaria nº 0287/2006;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 — Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa — PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Silvana Cavalcante Arruda**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 3015289.
- **Art. 2º** A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de julho de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**2E58254C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 340/2024

PORTARIA Nº. 340/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Designar a Sra. PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº 3019635, ocupante do cargo de Médico ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços na UBSF Santa Rosa.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:42C64588

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 344/2024

PORTARIA Nº. 344/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. ANA ESTHER GUEDES SODRÉ, para o cargo comissionado de DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de julho de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:9AA9FE8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 345/2024

PORTARIA Nº. 345/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. JOSENILDO CÂMARA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 02 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**42FD860B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70201/2023 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

CONTRATADO (A): OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE

LTDA ME

CNPJ N° 00.518.251/0001-62

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica

prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**9B347C49

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO №. 037/2024

A Prefeitura do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da CPL, torna público, alteração nos extratos de homologação e contrato da PE 037/2024, publicado no DOE em 06/06/2024 onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AMBULANCIAS, AQUISICÃO DE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 315/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202412830007, leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS, COM **RECURSOS** ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 315/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202442700007. A alteração se dar em virtude, na necessidade de exclusão da EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202412830007, por se tratar de outro processo.

Boa Vista - PB, 23 de julho de 2024 ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO –

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C3F87C3F

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO №. 037/2024

A Prefeitura do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da CPL, torna público, alteração no contrato nº. 243701/2024 onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AMBULANCIAS, COM AQUISIÇÃO DE **RECURSOS** ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 315/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202412830007, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS, COM **RECURSOS** ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 315/2024 E DA

EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202442700007. Os demais atos permanecem inalterados.

Boa Vista - PB, 23 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO -

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**9D371646

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2024

Boa Vista - PB, 24 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00040/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE BOMBA DE ALTA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS BICOS INJETORES DOS CAMINHÕES PIPAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490.

18.421.341/0001-04 Valor: R\$ 57.400,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1024F2A9

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2024

Boa Vista - PB, 24 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00040/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE BOMBA DE ALTA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS BICOS INJETORES DOS CAMINHÕES PIPAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490.

18.421.341/0001-04

Valor: R\$ 57.400,00 - WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA

CONTRATO

09865932490. 18.421.341/0001-04 Valor: R\$ 57.400,00 Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:74746C5C

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E

PREGÃO ELETRONICO Nº. 040/2024

A Prefeitura do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da CPL, torna público, alteração nos extratos de homologação e contrato da PE 040/2024, publicado 17/07/2024 **onde se lê**: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 422/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202412830007, **leia-se**: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 422/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202442700007. A alteração se dar em virtude, na necessidade de exclusão da EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202442700007, por se tratar de outro processo.

Boa Vista - PB, 23 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO – Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F97B996B

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 040/2024

A Prefeitura do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da CPL, torna público, alteração no contrato nº. 244001/2024 onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AOUISICÃO DE AMBULANCIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 422/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202412830007, **leia-se**: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AMBULANCIAS, COM RECURSOS AOUISICÃO DE ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 422/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202442700007. Os demais atos permanecem inalterados.

Boa Vista - PB, 23 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO – Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**EB8A0A7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00045/2024 - R Duarte Alves Construções e Serviços Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 49.126,56. ASSINATURA: 22.07.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:8F7B1200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 00001/2024

O Município de Bom Sucesso – PB, através do Agente de Contratação, torna-se público, para conhecimento dos interessados,

que dará continuidade a licitação, na modalidade CONCORRENCIA, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de Sistemas de Abastecimentos de águas em diversas comunidades rural do município de Bom Sucesso/PB, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. A continuação será em 26/07/2024 as 14:30h, horário de Brasília/DF. Local: Na sala de reunião no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Vieira Torres, s/n – Bairro Izaura Cavalcante Veras – Bom Sucesso – PB Bom Sucesso-PB, 24 de julho de 2024.

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:B99DB040

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Livros Didáticos para Educação Infantil para Implantação de Educação em Tempo Integral no Município de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 08/08/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de julho de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: DE516529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Gráfico, Limpeza e Higiene Pessoal, Brinquedos, Utensílios Domésticos, Material Esportivo e Equipamentos para Implantação de Educação em Tempo Integral no Município de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 08/08/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de julho de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**E15AF38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.278.673/0001-18

Valor Global: R\$ R\$ 8.390,60.

2 - EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.485.649/0001-50

Valor Global: R\$ 1.176,00.

3 - J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.247.600/0001-10

Valor Global: R\$ R\$ 4.781,35.

4 - LAYVIA DE SOUSA CARVALHO PAULINO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.439.011/0001-39

Valor Global: R\$ 51.619,24.

5 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.203.880/0001-05

Valor Global: R\$ R\$ 9.178,80.

6 - MARCELO SIMONI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.664.811/0001-4

Valor Global: R\$ 420,00.

7 - MIRIAM SUZANA MORETTI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.127.054/0001-50

Valor Global: R\$ R\$ 3.087,50.

8 - RLUX ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.535.805/0001-35

Valor Global: R\$ 18.632.80.

9 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.324.021/0001-01

Valor Global: R\$ R\$ 1.000,00.

10 - RUTHI DOS SANTOS LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.390.698/0001-37 -

Valor Global: R\$ 13.730,00.

11 - SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.309.056/0001-60

Valor Global: R\$ R\$ 22.410.30.

12 - SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.502.806/0001-89

Valor Global: R\$ 12.990.00.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:7D80FE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ N° 37.278.673/0001-18.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 8.390,60 (Oito Mil Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**F5938DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ N° 37.485.649/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 1.176,00 (Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:1AB15CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e J2R AUTOMACAO LTDA, CNPJ N° 30.247.600/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 4.781,35 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**0828D399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e LAYVIA DE SOUSA CARVALHO PAULINO, CNPJ N° 53.439.011/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 51.619,24 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**81F1EBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ N° 52.203.880/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 9.178,80 (Nove Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**C07773AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MARCELO SIMONI / VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ N° 04.664.811/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**B69D27B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MIRIAM SUZANA MORETTI LTDA, CNPJ N° 45.127.054/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 3.087,50 (Três Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8828EC3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ N° 23.535.805/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 18.632,80 (Dezoito Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa Contratada</u>.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:301095AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 07.324.021/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 18.632,80 (Dezoito Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**9D13732A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RUTHI DOS SANTOS LIMA, CNPJ N° 45.390.698/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 13.730,00 (Treze Mil Setecentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**13CF0BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ N° 45.309.056/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 22.410,30 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de <u>2024</u>, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito e Empresa</u> Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**5E251727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 46.502.806/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Doze Mil Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:5C6CACF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;
- **Art. 2º** Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:
- 1. Andreza Cavalcanti de Brito;
- 2. Fabiana Neves Araruna;
- 3. Francildo Maravilha Queiroz;
- 4. Heliana Leandro Araruna;
- 5. José Ronaldo Saturnino Rodrigues;
- 6. Monica Rodrigues Ramos;
- Art. 3º A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de perícia médica no dia 25 de julho de 2024, as 15:30 horas, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Conego Linhares, Alto Belo Horizonte, PB-400, Bonito de Santa Fé PB.
- **Art. 4º** O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de julho de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2A05270A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2024 - APROVA O REGIMENTO INTERNO
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE
SANTA FÉ – PB - DEMUTRAN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 028/2024. DE, 25 DE JULHO DE 2024.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB - DEMUTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 7°, Inciso VII do CTB – Código de Trânsito

Brasileiro e Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e Lei Municipal nº 896/2024 de 11 de junho de 2024.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé PB **DEMUTRAN**, Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município de Bonito de Santa Fé, criado pela Lei nº 896/2024, de 11 de junho 2024, integrante do presente Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE SANTA FÉ – DEMUTRAN.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO - I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, criado pela Lei nº 896 /2024, de 11 de junho de 2024, Órgão Público Municipal de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte de Bonito de Santa Fé, passa a funcionar com a estrutura e composição constantes deste Decreto.
- **Art. 2º** O Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, tem por finalidade básica a gestão das políticas municipais de trânsito, transporte e mobilidade e o exercício das atribuições e competências previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- **Art. 3º** O Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN** compete:
- I O planejamento, organização, articulação, coordenação, execução e a avaliação das políticas públicas municipais de trânsito, transportes e mobilidade:
- II O exercício das atribuições e competências previstas para o órgão executivo de trânsito, transportes e mobilidade do Município, pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- III As concessões, permissões e autorizações do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente;
- IV O estudo tarifário dos transportes públicos;
- V A fiscalização e avaliação dos padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte público;
- VI A gestão do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
- VII A coordenação, execução e controle dos convênios com órgãos federais e estaduais, relativos ao setor de trânsito, transportes e mobilidade;
- VIII A coordenação, controle e execução da fiscalização do trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- IX A coordenação dos sistemas de juntas administrativas de recursos de infrações:
- X O desenvolvimento de programas locais e participação em programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;
- XI A regulamentação, controle e fiscalização da implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais;

- XII A administração dos fundos e recursos específicos do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**;
- XIII O suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta ao **DEMUTRAN**; e
- XIV Outras competências correlatas que forem atribuídas à **ao DEMUTRAN** mediante Decreto.

CAPÍTULO - II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - O Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé – **DEMUTRAN** criado nos termos da Lei nº 896/2024, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

1.1. - Diretor Geral

II – COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO E OPERACIONAL TÉCNICA

- 3.1. Coordenadoria de Engenharia, Sinalização de Trânsito;
- 3.2. Coordenação de Fiscalização de Trafego e administração;
- 3.3. Coordenadoria de Educação de Trânsito;

IV - ÓRGÃOS VINCULADOS

- 4.1. Junta Administrativa de Recursos de Infrações
- §1° O Diretor Geral do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades do **DEMUTRAN**, ou em caráter temporário.
- §2° O Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, poderá, mediante à aprovação do Chefe do Poder Executivo, promover a extinção, a transformação e o desdobramento das unidades do **DEMUTRAN**, visando o aprimoramento técnico e administrativo.

CAPÍTULO - III DOS CARGOS EM COMISSÃO

SEÇÃO - I

DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSTO E TRANSPORTE – DEMUTRAN.

- **Art. 5º** A direção superior do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, será exercida pelo Diretor Geral de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, que além das atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 896/2024, de 11 de junho de 2024, compete:
- **§ Único** Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal;
- I Designar servidores do **DEMUTRAN**, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da unidade ou da Secretaria;
- II Submeter a despacho do chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;
- III Decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja da privativa competência do Prefeito Municipal, na área de atuação do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**.
- IV Desenvolver planejamento do DEMUTRAN, estabelecendo áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como, monitorar os resultados alcançados;
- V Gerenciar toda a equipe a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados;
- VI Designar os membros do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé – **DEMUTRAN**,

- que integrarão os diversos Conselhos em funcionamento na estrutura administrativa do Município;
- VII Baixar Instruções ou Ordens de Serviço, de forma e caráter interno:
- VIII Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo do **DEMUTRAN** com vistas a consecução das finalidades definidas neste Regimento e em outros dispositivos legais;
- IX Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para O **DEMUTRAN**, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar ordenar ou praticar;
- X Aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Superintendência;
- XI Cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da Superintendência;
- XII Fornecer atestados e certidões de assuntos e matérias atinentes às finalidades e serviços do O Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**. XIII Desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou ato do chefe do Poder Executivo.
- **Art.** 6º O Diretor Geral do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, ou a quem confiá-lo à unidade que a compõe ou a seus servidores, individualmente ou reunidos em grupos-tarefa especialmente constituídos.

CAPÍTULO - IV DOS ÓRGÃOS VINCULADOS

Art. 7º - Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI**, com funcionamento junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Bonito de Santa Fé - **SEMOB**, tem suas atribuições definidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código Nacional de Trânsito Brasileiro, e no artigo 13 e seguinte da Lei nº 896/2024, de 11 de junho de 2024, e legislações supervenientes, indicativas da espécie.

CAPÍTULO - V DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

SEÇÃO - I DAS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

- **Art. 8º** São atribuições básicas da Função Gratificada de Coordenador:
- I Chefiar, organizar e orientar a execução das atribuições e serviços previstos de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas;
- II Analisar e instruir expedientes relacionados à Coordenação;
- III Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados pela Coordenação;
- IV Criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações da Coordenação;
- V Propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades do **DEMUTRAN**.
- VI Assegurar o entrosamento entre os serviços sob sua coordenação com os demais órgãos do **DEMUTRAN**;
- VII Acompanhar, orientar, avaliar e estimular o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalho;
- VIII Observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente;
- IX Submeter à consideração do superior hierárquico os assuntos que excedam à sua competência;
- X Evitar o desperdício, duplicidades e sobreposições de serviços e,
- XI Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO - II DOS SERVIDORES EFETIVOS

Art. 9º - Aos servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento, além do que couber em cumprir as ordens, determinações e instruções e formular sugestões que contribuam para

- o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência as tarefas que lhes forem incumbidas pelo Diretor Geral do **DEMUTRAN** que lhes sejam confiadas, e especialmente:
- § Único Os servidores do quadro efetivo do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, terá ingresso no quadro de pessoal, mediante concurso público e de prova de título e documentos, para exercer o cargo, mediante a exigência Constitucional.
- I Executar diariamente as atribuições inerentes a seu cargo;
- II Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- III Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos servicos públicos;
- IV Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- V Ter respeito à hierarquia;
- VI Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- VII Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis:
- VIII Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados a sua organização e distribuição;
- IX Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- X Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função ou uniformizado, quando for o caso;
- XI Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação, pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- XII Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem:
- XIII Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;
- XIV Atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais;
- XV Não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho;
- XVI Realizar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e aqueles atribuídos pela chefia imediata;
- XVII Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
- XVIII Zelar pela boa aplicação dos bens confiados a sua guarda;
- XIX Prestar informações e subsidiar processos judiciais movidos pelo Município ou contra este, inclusive como testemunha ou técnico indicado e
- XX Observar os prazos legais para a análise dos processos administrativos, atendimentos a requisições e pedidos de informações.

CAPÍTULO – VI SEÇÃO - I

DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO

- Art. 10 Compete à Coordenação de Engenharia e Sinalização:
- I Prestar assessoramento e emitir pareceres referente a mobilidade urbana, a fim de subsidiar o Diretor Geral do DEMUTRAN referentes a mobilidade urbana:
- III -Orientar e coordenar as atividades das Coordenações vinculadas;
- IV Orientar e coordenar a execução de estudos e projetos de engenharia de tráfego e de infraestrutura de transportes;
- V Delegar e distribuir tarefas entre as Coordenações;
- VI Orientar e coordenar a elaboração de processos licitatórios, contratações de obras, serviços e aquisição de materiais de sinalização viária;

- VII Propor diretrizes de ação a serem cumpridas pelo **DEMUTRAN**;
- VIII submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência e,
- IX Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.
- Art. 11 Compete ainda à Coordenação de Engenharia e Sinalização:
- I Chefiar, organizar e orientar a execução das atribuições e serviços previstos na Legislação de Trânsito e delegações do superior hierárquico;
- II Analisar e instruir expedientes relacionados à Gerência;
- III Submeter à consideração do superior hierárquico os assuntos que excedam à sua competência;
- IV Manter arquivo atualizado com a legislação relacionada ao estacionamento rotativo;
- V Manter controle interno, contendo cadastro de vagas tarifadas e não tarifadas, parquímetros, sinalização e alterações executadas pelo **DEMUTRAN**;
- VI Manter atualizados os integrantes da Comissão de Fiscalização da Concessão da Zona Azul, com relação a legislação; estudos e alterações propostos e/ou realizados pelo O Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**;
- VII Manter registro e informações atualizados sobre dados operacionais do serviço, para subsidiar a Comissão de Política Tarifária;
- VIII Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
- IX Desenvolver estudos, planos funcionais e esquemas operacionais para circulação do trânsito e dos transportes;
- X Elaborar projetos executivos de engenharia de tráfego e de infraestrutura de transportes;
- XI Desenvolver estudos relativos à estrutura e o sistema viário, em conjunto com setores de planejamento e urbanismo;
- XII Analisar e emitir pareceres referentes aos Estudos de Impacto de Trânsito;
- XIII Responder pela Responsabilidade Técnica dos estudos e projetos desenvolvidos pelo **DEMUTRAN**;
- XIV Desenvolver cálculos e revisão tarifária das diversas modalidades de transporte público;
- XV Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO - II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO

- **Art. 12** À Coordenação de Fiscalização de Tráfego e Administração compete:
- I Prestar assessoramento e emitir pareceres referentes a infrações de trânsito e julgamento de defesas de autuações, a fim de subsidiar o Superintendente na tomada de decisões;
- II Articular-se com os demais órgãos públicos responsáveis pela fiscalização de trânsito;
- III Receber e protocolar os documentos e expedientes concernentes a infrações de trânsito, visando dar cumprimento às normas, prazos e procedimentos operacionais estabelecidos;
- IV Coordenar, planejar, supervisionar e executar as atividades relativas ao cadastramento e processamento de multas e defesa;
- V Encaminhar ao departamento competente, a documentação exigida pela legislação, bem como as informações relativas às prestações de contas solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos;
- VI Propor diretrizes de ação a serem cumpridas pelo **DEMUTRAN**;
- VII submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência e,
- VIII executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.
- **Art. 13** Compete ainda à Coordenação de Fiscalização de Tráfego e Administração;

- I Executar o cadastramento e processamento de multas de trânsito, bem como, das defesas recebidas;
- II Cumprir o calendário definido para processamento das informações, respeitando os prazos estabelecidos;
- III prestar informações sobre multas de trânsito e defesas, bem como expedir documentos para fins específicos;
- IV Manter arquivada e organizada toda a documentação;
- V Realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações;
- VI Articular-se com os órgãos da Administração Municipal, visando a uniformidade e a padronização dos procedimentos referentes a sua área de competência e,
- VII Programar, organizar e orientar as atividades relacionadas à prestação dos serviços públicos de transporte individual e coletivo de passageiros, escolar, moto frete, moto táxi e pontos fixos de frete e táxi em via pública;
- VIII Fiscalizar os veículos, empresas e motoristas que realizam o transporte de passageiros em veículos de aluguel táxi lotação, transporte escolar, por fretamento, Centro Administrativo Municipal e outros municípios circunvizinhos, coletivo urbano, bem como, aqueles relativos aos pontos fixos de frete e moto frete e moto táxi no município;
- IX Fiscalizar a execução dos serviços concedidos através de licitações, (concessões e permissões ou autorizações), referentes ao transporte coletivo e individual de passageiros no município;
- X Fiscalizar o cumprimento dos horários, dos itinerários e o número de passageiros transportados, bem como, as demais atividades pertinentes às linhas de transporte coletivo urbano e intermunicipal ou de táxis lotação;
- XI Emitir Notificações/Intimações, através dos fiscais de trânsito e transportes, e verificar e vistoriar as irregularidades sanadas nos veículos;
- XII Lançar no Sistema Informatizado de Transportes, as Notificações/Intimações e Autos de Infração com base na legislação municipal;
- XIII Enviar para a Secretaria da Fazenda Municipal os Autos de Infração, após expirado o prazo recursal;
- XIV Atender as solicitações/reclamações pelo Alô **SEMOB** e aquelas feitas diretamente na Superintendência, relacionadas ao transporte coletivo e individual de passageiros;
- XV Vistoriar anualmente os veículos de aluguel táxi, táxi lotação, transporte coletivo e moto frete;
- XVI Vistoriar os veículos locados de servidores municipais;
- XVII Analisar e instruir expedientes relativos a Autorizações, Licenças, Pareceres, Transferências de Ponto de Táxi, Transferências de Concessão, Pontos de Moto Frete e Moto táxi Fixo, e assuntos correlatos;
- XVIII Controlar validade, e cobrar as pendências, de documentação tais como: cursos de transporte escolar e coletivo de passageiros, renovação de CNHs dos condutores, CRLVs atualizados dos veículos;
- XIX Átender as entidades representativas e Sindicatos das categorias relacionadas ao transporte de passageiros (escolar, fretamento, táxis) e moto frete e atender ao público em geral;
- XX Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO - III DO SERVIÇO DE CADASTRO

Art. 14 - Ao Serviço de Cadastro compete:

- I Cadastrar e/ou baixar os veículos, empresas e motoristas que realizam o transporte de passageiros em veículos de aluguel - táxi, táxi lotação, moto taxi, moto frete, transporte escolar, por fretamento, coletivo urbano e intermunicipal, bem como, aqueles relativos aos pontos no município;
- II Vistoriar semestralmente as empresas e os veículos de aluguel táxi, táxi lotação, moto taxi, moto frete e de transporte coletivo;
- III Cadastrar e vistoriar os veículos locados de servidores municipais:
- IV Lançar no Sistema Informatizado de Transportes, os cadastros e baixas de veículos, empresas e motoristas que realizam o transporte de passageiros no município;

- V Controlar validade, e cobrar as pendências, de documentação prevista na legislação municipal, dos veículos, empresas e motoristas;
- VI Emitir certidões, atestados, alvarás e declarações, relativas à prestação dos serviços públicos de transporte;
- VII Emitir Credenciais, após cadastramento, para Pessoas com Deficiências e Idosos, para fins de utilização de vagas de estacionamento:
- VIII Analisar e instruir expedientes relativos a Autorizações, Licenças, Pareceres, Transferências de Ponto de Táxis, Transferências de Concessão, Pontos de Frete Fixo, moto frete e assuntos correlatos;
- IX Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO - IV DO SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE

Art. 15 - Compete ao Serviço de Acessibilidade:

- I Coordenar o processo de concessão dos benefícios para as pessoas que necessitam de passe livre para Pessoas com Deficiência PCD's, e transporte especial;
- II Organizar, coordenar e acompanhar as reuniões mensais e extraordinárias da Comissão Municipal do Passe Livre, bem como, a elaboração de atas e encaminhamentos das fichas e cadastros às entidades responsáveis, sempre que necessário;
- III Realizar reunião mensal da Comissão de Acessibilidade ao Transporte Especial, composta por representantes do **DEMUTRAN**, Secretaria Municipal da Saúde - SMS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para proceder a triagem dos beneficiários;
- IV Manter banco de dados e cadastros, atualizados, dos beneficiários do passe livre para PCD's, e transporte especial;
- V Visitar as pessoas aprovadas na perícia, para avaliação das condições de atendimento do transporte especial e passe livre para PCD's:
- VI Atender ao público para abertura de processos de avaliação do transporte especial e recadastramentos do passe livre para PCD's, bem como, para prestar informações;
- VII Avaliar, juntamente com a Coordenadoria de Fiscalização de Tráfego, as demandas de ajustes de locais para a colocação de paradas de ônibus, em especial, para a Parada Cidadã;
- VIII Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 16 - Compete à Serviço de Transporte Especial:

- I Executar o processo de concessão do benefício para as pessoas que necessitam de transporte especial (inscrição, perícia, triagem, credenciamento, agendamentos, itinerários e fiscalização);
- II Visitar as pessoas aprovadas na perícia, para avaliação das condições de atendimento;
- III Realizar agendamentos diários dos beneficiários;
- IV Fiscalizar a operação dos ônibus especiais e dos ônibus adaptados das linhas regulares, quanto ao atendimento dos beneficiários credenciados;
- V Atender ao público para abertura de processos de avaliação;
- VI Avaliar, juntamente com a Coordenadoria de Fiscalização de Tráfego, as demandas de ajustes de locais para a colocação de paradas de ônibus, em especial, para a Parada Cidadã;
- VII Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

CAPÍTULO - VII SEÇÃO - I DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 17 - Compete à Coordenação de Educação de Trânsito:

- I Coordenar, formatar e executar as ações de educação para o trânsito, levando para comunidade as informações sobre trânsito, comportamento seguro, prevenção de acidentes e sobre a legislação específica;
- II Formar parcerias com vistas à formação de pessoal, à realização de eventos específicos na área de trânsito para a comunidade, à

especialização técnica de servidores e garantir a qualidade do trabalho da equipe da Escola Pública de Trânsito;

- III Garantir um relacionamento positivo com as demais secretarias e entidades envolvidas com projetos de trânsito e de redução de acidentes;
- IV Gerenciar as competências da equipe da Escola Pública de Trânsito, priorizando os trabalhos para o perfil de cada profissional, sem abrir mão da gestão multi setorial;
- V Organizar a participação da Escola Pública de Trânsito em seminários, fóruns, conferências e em outros eventos importantes, em nível municipal, estadual, nacional e internacional;
- VI Realizar eventos que contemplem todos os públicos da comunidade caxiense, desde a mais tenra infância, passando pelo ensino fundamental e médio, com abordagens no início da vida dos indivíduos como motoristas e pedestres e indo até o trabalho desenvolvido para idosos e portadores de necessidades especiais;
- VII Divulgar o trabalho da Escola Pública de Trânsito e da Fiscalização de Trânsito, deixando uma ideia clara sobre motivações e objetivos de toda uma organização que envolve o trânsito em Bonito de Santa Fé.
- VIII Elaborar projetos de educação diferenciados, na expectativa de manter sempre o público interessado em receber informações e disposto a modificar comportamentos nem sempre adequados;
- IX Pesquisar as necessidades dos cidadãos e elaborar a partir delas projetos específicos, sempre com o objetivo de reduzir o número de acidentes.
- X Supervisionar o trabalho da equipe, mantendo-a motivada e ciente de seus objetivos e da relevância dos trabalhos desenvolvidos no setor.
- $\ensuremath{\mathrm{XI}}$ Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO - II DO SETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATISTICA DE TRÂNSITO

- **Art. 18** Ao Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:
- I Manter sistematizados e atualizados dados estatísticos referentes às frotas de veículos em geral e dos veículos dos serviços concedidos e/ou permitidos e/ou autorizados e respectivos números de passageiros transportados dos sistemas de transporte de passageiros;
- II Manter sistematizados e atualizados dados estatísticos referentes a acidentes e ocorrências de trânsito; sinalização viária horizontal, vertical e semafórica implantadas; pontos de parada, extensões percorridas nos itinerários, quilometragens rodadas e planilhas horárias de ônibus;
- III Manter registros atualizados dos volumes de tráfego das principais vias municipais;
- IV Manter cadastro atualizado dos polos geradores de tráfego e vagas de estacionamento disponíveis;
- V Emitir relatórios estatísticos quando solicitado pela Superintendência;
- VI Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
- **Art. 19** Compete ainda ao Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito:
- I Coordenar e executar serviços de catalogação e digitalização dos desenhos técnicos;
- II Coordenar e executar serviços de contagem volumétrica de tráfego:
- III Elaborar planilhamento de contagem volumétrica de tráfego;
- IV Executar medições e aferições de medidas necessárias para definição de projetos
- V Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO – III DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 20 – A Assessoria Jurídica compete:

- I Assessorar juridicamente o Diretor Geral do **DEMUTRAN**;
- II Promover, quando solicitado pela Direção Geral, o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros expedientes correlatos, inerentes às atividades do **DEMUTRAN**;
- III Prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e recomendações do Tribunal de Contas do Estado, da Procuradoria-Geral do Município de Bonito de Santa Fé e outros órgãos de competência decisória ou de controle;
- IV Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do **DEMUTRAN**, na sua área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Município.
- V Representar em juízo ou fora dele, quando o Órgão for autor, réu ou interessado, mediante procuração outorgada pelo Diretor Geral do **DEMUTRAN**.

CAPÍTULO - IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 21** Os servidores de provimento efetivo lotados no Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé são designados pelo Diretor Geral, para atuarem nas unidades do **DEMUTRAN**.
- **Art. 22** As unidades do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.
- § único As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no organograma do DEMUTRAN.
- **Art. 23** Nas férias e afastamentos legais, os servidores lotados no Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN** deverão:
- I Ao sair, entregar relatório para o colega que o substituirá, com cópia para a chefia imediata, dos assuntos pendentes para atendimento;
- II No término dos afastamentos do colega substituído, o servidor deverá entregar relatório dos assuntos resolvidos e pendências existentes, com cópia para a chefia imediata.
- **Art. 24** Além das proibições legais decorrentes do exercício de cargo público, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade é vedado especialmente:
- I Empregar, em qualquer expediente oficial, expressão ou termos desrespeitosos;
- II Valer-se da qualidade de servidor para obter vantagens;
- III Manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo Diretor Geral do **DEMUTRAN**.
- **Art. 25** Os servidores lotados no Departamento Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé **DEMUTRAN**, estão sujeitos ao cumprimento da carga horária semanal prevista para cada cargo, registrado em sistema de ponto.
- **Art. 26** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor Geral do DEMUTRAN e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.
- Art. 27 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0C609D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2024 - APROVA O REGIMENTO INTERNO
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES- JARI DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 029/2024. DE, 25 DE JULHO DE 2024.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa fé do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 13, da Lei nº 896/2024, c/c o 7º, Inciso VII do CTB — Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 357/2010 do CONTRAN;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada ao Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município de Bonito de Santa Fé, nos termos do artigo 13 da Lei nº 896/2024, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE SANTA FÉ.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI

REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO – I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, criada pela Lei nº 896/2024, de 11 de junho de 2024, funcionará junto ao Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município de Bonito de Santa Fé, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO - II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º - Compete à JARI:

I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

 II - Solicitar aos Órgãos do sistema Nacional de Trânsito, responsável pela aplicação da penalidade de multa, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos administrativos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;

III - Encaminhar aos Órgãos do sistema Nacional de Trânsito, responsável pela aplicação da penalidade de multa, quando necessário, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, cujos autos se repitam sistematicamente em desacordo com a legislação de Trânsito.

CAPÍTULO - III

Da Composição da JARI

- **Art. 3º** A **JARI** será composta por três membros titulares e respectivos suplentes portadores de CNH Carteira Nacional de Habilitação, sendo:
- I-01 (um) representante e 01 (um) suplente, indicados pelo órgão Municipal de Trânsito do Município de Bonito de Santa Fé;
- II-1 (um) representante e 01 (um) suplente indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
- III 1 (um) representante e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Executivo do Município, com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;
- § 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- § 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução uma única vez.
- **Art. 4º** A **JARI** deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções n. º 147/2003 e nº 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.
- **Art.** 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o órgão municipal executivo de trânsito adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da **JARI**, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
- Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:
- I Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
- II Membros e assessores do CETRAN;
- III Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com os serviços de Autoescolas e/ou Centro de Formação de Condutores e Despachantes;
- IV Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
- V Pessoas que tenham sido suspensos o direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
- VI A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO - IV

Das atribuições dos membros da JARI

- Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI:
- I Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- II Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
- III Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- IV Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- V Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos mensalmente:
- VI Assinar atas de reuniões:
- VII Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º - São atribuições aos membros:

- I Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da **JARI** ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da **JARI**;
- II Justificar as eventuais ausências;

- III Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- IV Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI Comunicar ao Presidente da **JARI**, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da **JARI**;
- VII solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO - V

Das Reuniões

- **Art.** 9º As reuniões das **JARI** serão realizadas uma vez por quinzena, para apreciação da pauta a ser discutida.
- Art. 10 As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
- **Parágrafo único** Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
- Art. 11 Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.
- Art. 12 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
- I Abertura da reunião;
- II Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III Apreciação dos recursos preparados;
- IV Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- V Encerramento da reunião.
- **Art. 13** Os recursos apresentados a **JARI** deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório
- Art. 14 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
- **Art. 15** Não será admitida a sustentação oral do recurso durante o julgamento.

CAPÍTULO - VI

Do Suporte Administrativo

- Art. 16 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
- I Secretariar as reuniões da JARI;
- II Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, e pelo Presidente da JARI;
- III Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
- IV Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos dos processos:
- V Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da **JARI** providenciando, de forma devida, o que for necessário;
- VI Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela **JARI**, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- VII Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO - VII

Dos Recursos

Art. 17 - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

- **Art. 18** O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.
- **Art. 19** A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
- I Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
- II Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo do órgão do sistema Nacional de Trânsito, responsável pela aplicação da Penalidade de Multa;
- III Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
- IV Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- \boldsymbol{V} Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
- $\boldsymbol{Art.}~\boldsymbol{20}$ A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
- § 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
- § 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
- Art. 21 O Órgão que receber o recurso deverá:
- I Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
- II Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
- III observar se a petição se refere a uma única penalidade;
- IV Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
- ${f V}$ Autuar o recurso e encaminhá-lo a ${f JARI}$, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
- **Art. 22** Das decisões da **JARI** caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO - VIII

Das Disposições Finais

- Art. 23 O Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte DEMUTRAN, Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município de Bonito de Santa Fé deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.
- Art. 24 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o **Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte DEMUTRAN**, Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município de Bonito de Santa Fé, examinará o funcionamento da **JARI** e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
- **Art. 25** A função de membro da **JARI** será remunerada por reunião quinzenal, equivalente a 30% (trinta) por cento do valor do menor salário do Município, por cada reunião, não devendo ultrapassar a quantidade de 02 (duas) reuniões mensais.

Parágrafo Único – A Secretária da **JARI** fará jus a uma gratificação no valor de 30% (Trinta) por cento do valor do menor salário do Município.

Art. 26 - O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela legislação de trânsito específica, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27 - A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao Órgão Municipal Executivo de trânsito do Município de Bonito de Santa Fé.

Art. 28 - A **JARI** seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município de Bonito de Santa Fé.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6D044949

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 17/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO **GUSTAVINHO** DA BANDA MUSICAL SANFONEIRO, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES**, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, S/N, Sala 05, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-110, representado pelo Sr. RANIERI NÓBREGA FERREIRA, portador do CPF: 082.969.454-44 e RG: 3.452.340 SSP/PB, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 18 de julho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

> Publicado por: Willame de França Almeida Código Identificador:4EAB7387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 17/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GUSTAVINHO

SANFONEIRO, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES**, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, S/N, Sala 05, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-110, representado pelo Sr. **RANIERI NÓBREGA FERREIRA**, portador do CPF: 082.969.454-44 e RG: 3.452.340 SSP/PB, pelo valor global de **R\$ 18.000,00** (**Dezoito Mil Reais**).

Cacimba de Areia - PB, 18 de julho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**DE9DA4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2024

INEXIGIBILIDADE N°. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES, CNPJ nº 10.367.987/0001-30.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GUSTAVINHO SANFONEIRO, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/07/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 18 de julho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**BD1D31AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor de YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82, com sede na Rua FLORÍPEDES COUTINHO, n.º 606, Sala 03, Bairro BODOCONGÓ, Campina Grande – PB, CEP: 58.430-600, representada por YARA KENNIA DA SILVA PONTES, portadora do CPF: 034.416.434-96, residente e domiciliado na RUA Francisco Eufrásio da Silva 215, Malvinas, Campina Grande - PB, CEP 58433-455, pelo valor global

de R\$ 213.950,00 (Duzentos e Treze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Cacimbas - PB, 17 de julho de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:072A156A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor de YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82, com sede na Rua FLORÍPEDES COUTINHO, n.º 606, Sala 03, Bairro BODOCONGÓ, Campina Grande - PB, CEP: 58.430-600, representada por YARA KENNIA DA SILVA PONTES, portadora do CPF: 034.416.434-96, residente e domiciliado na RUA Francisco Eufrásio da Silva 215, Malvinas, Campina Grande - PB, CEP 58433-455, pelo valor global de R\$ 213.950,00 (Duzentos e Treze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Cacimbas - PB, 17 de julho de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:856583DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ \mathbf{n}° ° 01.612.686/0001-34 E YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 213.950,00 (Duzentos e Treze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 18 de julho de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**CBF28712

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - R\$ 42.420,00. Cajazeirinhas - PB, 17 de Julho de 2024

JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**BD9C2EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 1001 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00016/2024 - 18.07.24 - POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - R\$ 42.420.00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador: 9B203EF6

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de Quatro Quadras de Alimentação com 10 Lanchonetes no Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - R\$ 439.469,55. Cajazeirinhas - PB, 23 de Julho de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**E28462E1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de Quatro Quadras de Alimentação com 10 Lanchonetes no Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 23/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00056/2024 - 23.07.24 - QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - R\$ 439.469,55.

Eduardo Alencar Santos Código Identificador: 4B5E8EE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 266/2024

Pregão Eletrônico nº 0017/2024

Contrato: 266/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 Contratada: NADJA MARINA PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº

12.130.958/0001-86.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREMAS - PB.

Valor Total: R\$3.768,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito

Reais).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência do Contrato: 02/07/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela

contratada Nadja Marina Pires

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:3190333A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 275/2024

Pregão Eletrônico nº 0025/2024

Contrato: 275/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 **MEIRE** RODRIGUES Contratada: DA SILVA,

11.394.628/0001-35,

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO -PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexos do Edital.

Valor Total: R\$ 596,35 (quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência do Contrato: 02/07/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela

contratada Meire Rodrigues da Silva

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 3EFBFF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

Tomada de Preço 001/2022 - Contrato nº 081/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ 34.955.075/0001-48 - Objeto: Para finalização da obra, fica prorrogado o prazo do Contrato 81/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/12/2023, passando o prazo final para 31/12/2024. -Data da Assinatura: 15/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jhonatan Andrade da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador:5D421A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 356/2022**

Tomada de Preço 008/2022 - Contrato nº 356/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ 34.955.075/0001-48 - Objeto: Para finalização da obra, fica prorrogado o prazo do Contrato 356/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/12/2023, passando o prazo final para 31/12/2024. -Data da Assinatura: 15/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jhonatan Andrade da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador:22EEB677

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40003/2023

Tomada de Preco 013/2022 - Contrato nº 40003/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ 34.955.075/0001-48 - Objeto: Para finalização da obra, fica prorrogado o prazo do Contrato 356/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/12/2023, passando o prazo final para 31/12/2024. -Data da Assinatura: 15/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jhonatan Andrade da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador:B1132227

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº 58/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 263 de 30 de março de 2009, resolve:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino para o biênio 2024-2026, obedecendo à seguinte disposição:

Representantes da Secretaria Municipal e educação:

(Titular) – Elisomar Alves Medeiros, CPF: 032.470.344-98 (Suplente) - Jefferson Cordeiro de Souza, CPF:

Representantes da Equipe Pedagógica do Município:

(Titular) – Aline Fernanda Souto Costa Silva- CPF: 077.633.994-06 (Suplente) - Elidiane de Lima, CPF: 051.591.104-61

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

(Titular) – Arionaldo José da Fonseca Tavares, CPF: 032.416.344-42 (Suplente) – Edjaneide França de Morais Sousa, CPF: 038.137.314-21

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

(Titular) – Tássia Tamara de Moraes Souto, CPF: 016.326.234-98 (Suplente) - Cícera Alves da Silva - CPF: 032.417.084.03

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

(Titular) – Germana Rosy Medeiros de Sousa, CPF: 071.650.374-38 (Suplente) - Lúcia de Fátima Guedes Guimarães, CPF: 022.648.904-

Representante dos Estudantes Universitários:

(Titular) - Bianca Mayara Fernandes de Lima, CPF: 131.480.214-36 (Suplente) – Eslayne Conceição dos Santos, CPF: 153.621.254-78 Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino

(Titular) – Lara Elisa de Medeiros Lopes, CPF: 164.690.684-56 (Suplente) – Igor Pereira Alves, CPF: 720.450.504-24

Representantes das Associações Comunitárias

(Titular) – Maria Vitória de Medeiros, CPF: 047669804-92 (Suplente) - Maria das Graças Moreira, CPF: 062.507.394-08

Publique-se, registre e comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 24 de julho de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos Código Identificador:3C245AE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº 59/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 263 de 30 de março de 2009, resolve:

Nomear os membros PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO do Conselho Municipal de Educação - CME, como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino para o biênio 2024-2026, obedecendo à seguinte disposição:

PRESIDENTE: Aline Fernanda Souto Costa Silva- CPF: 077.633.994-06

VICE-PRESIDENTE: Elisomar Alves Medeiros, CPF: 032.470.344-

SECRETÁRIA: Tássia Tamara De Moraes Souto, CPF: 016.326.234-98

Publique-se, registre e comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 24 de julho de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos Código Identificador: 29C65B1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 031/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORA: JAIRO TASSIO SOARES PINTO - ME, CNPJ: 17.408.302/0001-04 Rua Dede Do Cantinho, 93, Centro, Itaporanga — PB CEP: 58780-000 e por ter apresentado a propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 24 de julho de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:4BF133F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES (PÃO, PÃO DE QUEIJO, BOLOS, SALGADOS E TORTAS) A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, em favor de JULIANA MARTINS SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.497.239/0001-14, com sede na Rua Ernesto de Sousa Diniz, 92, Centro, Diamante, PB, com valor total de R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais).

DIAMANTE (PB), 03 de maio de 2024

MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA

Vereadora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES (PÃO, PÃO DE QUEIJO, BOLOS, SALGADOS E TORTAS) A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB CONTRATADA: JULIANA MARTINS SILVA CNPJ nº 23.497.239/0001-14

ENDEREÇO: Rua Ernesto de Sousa Diniz, 92, Centro, Diamante, PB VALOR TOTAL: R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais) VIGÊNCIA: 06/05/2024 A 31/12/2024

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:B97FE1C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP049/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 22/02/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica CÍCERO CARNEIRO NETO (pela contratada), CNPJ: 24.116.774/0001-40, com o valor total de R\$ 59.946,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:E5B8ED6D

GABINETE DO PREFEITO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

AUTORIZO pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CARMELITAS	
CNPJ:	08.757.312/0001-56	
Endereço:	Rua Vicente Bezerra, 01 Terreo – Esperança – Cajazeiras/PB – CEP: 58.900-000	
Objeto:	Locação de imóvel para o funcionamento da escola municipal de ensino infantil e fundamental Jacinta Chaves Paulo.	
Valor:	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)	

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 22 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**3B74EA80

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV049/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV049/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica CÍCERO CARNEIRO NETO, CNPJ: 24.116.774/0001-40, com o valor total de R\$ 59.946,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**7871931C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 894/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos $n^{\rm o}$ 152/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 152/2024, o Sr. HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES, Servidora Municipal, matrícula nº 4412.

Art. 2º Designar como FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 152/2024, o Sr. CAÍQUE LUCAS BARBOSA, Servidor Municipal, matricula nº 118215.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 24 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: A7DCA880

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 893/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 211/2024

RESOLVE:

Conceder LICENÇA SEM VENIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor MARCUS VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4410, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 24 de julho de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**235B2BB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22070 — Secretária de Infraestrutura 1060 — CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO 2011 — QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE RURAL E URBANO 0322 4.4.90.51 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2025 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2001 — GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0332 3.3.90.39

17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA REPASSES DA UNIÃO – CONTRATO DE REPASSE N° 873394/2018/MAPA/CAIXA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:

CT Nº 00198/2024 - 23.07.24 - POLYEFE CONSTRUCOES,

LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 468.633,84.

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**C0DC503F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Forró Real, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 20 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Forró Real, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 20 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - R\$ 120.000,00. São João Rio do Peixe - PB, 28 de Maio de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Forró Real, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 20 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1017 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00115/2024 - 28.05.24 - REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - R\$ 120.000,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**EC429550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do Artista Junior Vianna e Banda, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 23 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J G VIANA JUNIOR - R\$ 150.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Maio de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do Artista Junior Vianna e Banda, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do Artista Junior Vianna e Banda, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00008/2024. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1017 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00116/2024 - 28.05.24 - J G VIANA JUNIOR - R\$ 150.000,00

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 609F5536

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00007/2024 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I— da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00007/2024, que tem como objeto: Construção de uma subestação aérea de 75KVA para atender o Centro de Saúde Cícero Cabral localizado na Rua Francisco Pereira de Souza no município de Manaíra/PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: ORESTES MORATO DE LIMA, CNPJ Nº 27.325.572/0001-05, VALOR GLOBAL: R\$ 44.875,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos, arrematante do item 01).

A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado via e-mail. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Rosas, nº 164 - Centro - Manaíra – PB.

Manaíra-PB, 24 de Julho de 2024

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**B56A2C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CICERO RABELO NOGUEIRA, NO MUNICIPIO DE MANAÍRA/PB, conforme Planilha Orçamentária. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 19/08/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Manaíra PB licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com. Manaíra - PB, 24 de julho de 2024.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 00029/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as Secretarias do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 12/08/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 24 julho de 2024.

DAYVISON PAULINO COSMO

Secretário de Administração

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:21E05E6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00032/2024 ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PRÉ-MOLDADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB. Data da sessão 09/08/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba - PB, 24 de Julho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza Código Identificador: D8A2EC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **EXTRATO** DE **APOSTILAMENTO CONTRATO** ADMINISTRATIVO Nº 00233/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024 DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E STRADA VEÍCULOS LTDA SOB CNPJ: 07.800.974/0001-07. ESPÉCIE: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO Nº 00233/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO **INCLUIR** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA. ACRESCENTA-SE NA CLAUSULA DÉCIMA **QUARTA** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 00233/2024 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FEB 30% -VAAT- C.UN CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 4490.52 99 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. MASSARANDUBA, PB 24 DE JULHO DE 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**EFC36108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00012/2024. DOTAÇÃO: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 1001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE 17000000 Transferência especial da união 001398 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00233/2024 - 16.07.24 - STRADA VEÍCULOS LTDA - R\$ 164.000.00.

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**1B9A399E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa: MAC CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 14.206.183/0001-00. ITENS: 01 E 02. VALOR GLOBAL: R\$ 2.578.817,80 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Ficando desde já o vencedor

convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do CONTRATO. Massarannduba/PB, 23 de Julho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**E45AAE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 Secretaria de Infraestrutura 1017 - IMPLANTAÇÃO E RECUP. DE PAVIMENTAÇÃO; FONTE 17060000 3110 elemento de despesa 4490.51 99 Obras e instalações VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00234/2024 - 24.07.24 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 2.578.817,80.

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:** A92DC8B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, para o dia 12 de Agosto de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Agosto de 2024 às 09:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB.Telefone: (..) ...E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Site: www.bllcompras.com

Mataraca - PB, 24 de Julho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**D4848DDD

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustível (Diesel S10) para abastecimento da frota do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 08 de Agosto de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 24 de Julho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:BAD43535

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024 - DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB
AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 006/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente e pela lei federal que disciplina a declaração de Situação de Emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO o **Parecer Técnico nº 0001/2024** emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar por meio de ato normativo os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água no Estado Paraibano, em razão das irregularidades pluviométricas persistentes, tem afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos enormes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e à pecuária, e que a quase totalidade dos moradores do Município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho, feijão e mandioca;

CONSIDERANDO que o Município não possui mananciais com porte suficiente para o armazenamento das águas provenientes de chuvas, quando acontece, possuindo, apenas, pequenos barramentos e barreiros, os quais retêm a água em pouco volume e com sua qualidade comprometida para consumo humano, causada sobremaneira pela falta de água potável, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal e a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipas, bem como aos animais;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento às suas necessidades, e que, consecutivamente, a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e do consumo de água potável;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; e

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas atingidas do município de Monte Horebe/PB, por estiagens, por um período de **180** (**cento e oitenta**) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município que foram comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas no município que será apresentado oportunamente.

- **Art. 2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
- **Art. 3º**. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.
- **Art. 4º**. Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal(LRF), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência, vedadas a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
- **Art. 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas desde logo todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:7CF7EEF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO REF. AO 1º TERMO ADITIVO AO CT 114.2.01/2023

No EXTRATO DO CONTRATO N°CT 114.2.01/2023DO 6° TERMO ADITIVO REF. ao PE 0.10.79/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 10/05/24, PG. 35 nas descrições: Ao valor do contrato primitivo de R\$ 693.884,36, foi aditivado 25% sobre os itens 16,19,20,45,49,56 obtivendo o valor de R\$ 5.560,15, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 699.444,51 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

<u>Leia-se:</u>Ao valor do contrato primitivo de R\$ 693.884,36, foi aditivado 25% sobre os itens 16,19,20,45,49,56 obtivendo o valor de R\$ 5.559,21, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 699.443,57 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Monteiro -PB, 24 de julho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:55129CAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.95/2023 CT Nº 134.2.3/2023/2023/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134.2.3/2023/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33

OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R\$ 856.684,40, foi aditivado 25% sobre os itens 8,34, obtivendo o valor de R\$ 63.000,00, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 919.684,40 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 24 de julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do FME

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:5D8AEAD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°0.10.95/2023 CT N° 134.2.3/2023/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134.2.3/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33

OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R\$ 488.458,80, foi aditivado 25% sobre o item 72, obtivendo o valor de R\$ 898,50, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 489.357,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**/FMS

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 24 de julho de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:F5C002C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024-982095

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90057/2024, para o dia 06 de Agosto de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br Monteiro - PB, 24 de Julho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**142530EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Locação de Caminhões Basculante para diversos serviços realizados pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Natuba/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 25 de Julho de 2024

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Ozires Viera de Souza Código Identificador:BDF4A978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDREA DA COSTA LIMA – ME - R\$ 568.620,20; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 293.184,60; LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA - R\$ 2.200,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 127.355,00.

Natuba - PB, 23 de Julho de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO –

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Secretaria do Governo Municipal 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo Municipal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.040 Secretaria Distrital Municipal 04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Distrital Municipal 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 02.050 Secretaria da Educação 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídrico 20 606 1007 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00078/2024 - 24.07.24 - ANDREA DA COSTA LIMA - ME R\$ 568.620,20; CT N° 00079/2024 - 24.07.24 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 3.720,00; CT N° 00080/2024 - 24.07.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 293.184,60; CT N° 00081/2024 -24.07.24 - LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA - R\$ 2.200,00; CT Nº 00082/2024 - 24.07.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 127.355,00.

Publicado por:

Ozires Viera de Souza

Código Identificador:2F90DC6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2024

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo destinado ao transporte de estudantes do município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADO:

FRANCISCA MENDES GOMES – CPF: 046.190.704-67, com o valor global de R\$17.478,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais) – CT: 230/2024.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024 DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador: 4DBD8213

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

O Presidente da Comissão juntamente com o Pregoeiro Oficial comunicam o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS COM SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTA PREFEITURA, para Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Justificativa: Ajustes nos quantitativos do termo de referência do edital. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3375–4345. E-mail: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 24 de julho de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E2F732FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N° 1.674, DE 24 DE MAIO DE 2016 -RESOLUÇÃO N° 013/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), exercício de 2023, recursos ordinários — $4^{\rm o}$ trimestre.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n<u>0</u> 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da organização da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Portaria CNAS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo,

Considerando o Art. 23 da Lei Municipal nº 1674 de 24 de maio de 2016, que trata das competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), exercício de 2023 - 4° trimestre, apresentado pela Coordenação de Orçamento e Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos blocos da Proteção Social Básica – PSB (novembro e dezembro), da Proteção Social Especial – MAC (novembro e dezembro), Blocos da gestão: IGDSUAS (novembro e dezembro), IGDPAB (novembro e dezembro) e IGDPBF (meses de agosto a dezembro), PROCADSUAS (novembro e dezembro), Programa Criança Feliz (novembro e dezembro) e Programa BPC na escola (janeiro a dezembro).

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da sua aprovação.

Picuí/PB, 18 de julho de 2024.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BFB600C4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N° 1.674, DE 24 DE MAIO DE 2016 -RESOLUÇÃO N° 014/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), exercício de 2023, emendas parlamentares.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n<u>o</u> 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da organização da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Portaria CNAS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo,

Considerando o Art. 23 da Lei Municipal nº 1674 de 24 de maio de 2016, que trata das competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), exercício de 2023 - apresentado pela Coordenação de Orçamento e Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social provenientes de emendas parlamentares repassados via SIGTV através das contas 23.185-1 (GND-3/PSB e PSE), 21.029-3 (GND4/PCF), 24.140-7 (GND3/PSB), 24.099-0 (GND3/PSB) e 23.559-8 (GND3), mediante ressalvas constantes em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da sua publicação.

Picuí/PB, 18 de julho de 2024.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0C42893F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 005/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº. 1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, e de acordo com a resolução 002/2020 que dispõe sobre a inscrição de entidades não governamentais e serviços, programas e projetos governamentais que atuam com crianças e adolescentes no município de Picuí – Paraíba, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2024,

Considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA PICUIZINHO, inscrita no CNPJ sob o n° 53.465.575/0001-46;

Art. 2° - Esta entidade fica inscrita neste conselho sob o nº 009/2024, esta inscrição tem validade por tempo de 02 (dois) anos. Após o vencimento da inscrição é de responsabilidade do representante legal do serviço, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Picuí – PB, 24 de julho de 2024.

RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS

Presidente CMDCA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D1E2F3E9

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

OBJETO: credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: COOPERATIVA AGROIND DO SERIDÓ PARAIBANO LTDA; COOPERATIVA CURIMATAU AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO; COOPERATIVA DOS APICULTORES DE CATOLE DO ROCHA LTDA e COPAF -COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E A. FAMILIAR. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo -PB.Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de Julho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**703871D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 1085018-67 - SICONY 939675 - FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., por meio do Contrato n.º 00028/2024-CPL, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00028/2024-CPL. VALOR: R\$ 46.266,90 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Edson Luis Santos e LFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 48.959.354/0001-94

ASSINATURA: 19 de Julho de 2024

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador: A8E246FC

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMPEL, MUNICIPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FDE Nº 003/2024, PROCESSO SEPLAG N° SEP- PRC-2023/00702, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, por meio do Contrato n.º 00027/2024-CPL, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00027/2024-CPL. VALOR: R\$ -52.620,82 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Edson Luis Santos e SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.239.885/0001-09 ASSINATURA: 22 de Julho de 2024

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**35EDA0CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2024, que objetiva: Reforma e ampliação da Escola Municipal Agrimar Peixoto do Distrito de São João Bosco, município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 731.091.89.

Poço Dantas - PB, 24 de Julho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Reforma e ampliação da Escola Municipal Agrimar Peixoto do Distrito de São João Bosco, município de Poço Dantas—PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 24 de Julho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:B4FF2A7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - CAISAN RESOLUÇÃO CAISAN DE 24 DE JULHO DE 2024 Nº 001 /2024 Dispõe sobre a Presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pombal/PB – CAISAN.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere ao DECRETO Nº 1.992, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, que dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

CONSIDERANDO, a reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB — CAISAN, realizada em 17 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Dispor acerca da Presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pombal/PB – CAISAN.

Paragrafo Único – A Presidência será exercida por Concília Magda de Araujo Lopes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 17 de julho de 2024.

Pombal, Estado da Paraíba, 24 de julho de 2024.

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES.

Presidente da CAISAN de Pombal/PB.

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**0BC9D78F

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB - CAISAN RESOLUÇÃO CAISAN DE 24 DE JULHO DE 2024 Nº 002/2024

Institui a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pombal/PB.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere ao DECRETO Nº 1.992, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, que dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

CONSIDERANDO, a reunião ampliada com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB — COMSEA, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB — CAISAN e os membros da Fundação Sistêmica, realizada em 17 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO, a necessidade em elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN.

RESOLVE:

- **Art. 1**° Instituir a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PLANSAN, composta pelos seguintes componentes:
- a) **Concília Magda de Araujo Lopes** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Clailze Lopes Bezerra Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) **Luan de Almeida Souza** Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- d) **Fernando Gomes de Almeida** Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pombal/PB.

e) **João Lima da Silva** – Representante das Associações Rurais de Pombal/PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 17 de julho de 2024.

Pombal, Estado da Paraíba, 24 de julho de 2024.

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES.

Presidente da CAISAN de Pombal/PB.

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**2A0EDF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 088/2024 de 03 de maio de 2024, após análise da documentação apresentada no dia 23 de julho de 2024, julga CREDENCIADA: CLÍNICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA, inscrita no CNPJ: 47.889.763/0001-07; NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Abre-se o prazo recursal, previsto no subitem 7.1.1 do edital, de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de resultado de credenciamento e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 24 de julho de 2024

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**2F8C5D22

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 096/2024

Pombal-PB, 15 de julho de 2024.

À Ilma. Contratada

DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, localizado na Rua Severino Pedro de Almeida, nº 16, Centro, São Bentinho-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.149.197/0001-08;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 174/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n. 57/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 18670), abaixo discriminado(s):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	POLÍDOR DE ALUMÍNIO – Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composto por solução tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido. Parâmetro de qualidade: Brilhotex ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	DAS NEVES	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens citados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 174/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**898D2C68

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2024

Pombal/PB, 24 de julho de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM MADEIRA.

CONTRATO Nº 617/2024

CONTRATADO: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.209.485/0001-32 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 194.999,94 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente - 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil - 12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**308EC2A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 187/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público através do Prefeito vem tornar público que na publicação do Extrato do Segundo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 187/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) (Edição: 05/08/2023 – Pag.: 32) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 07/08/2023 – Pag.: 22) onde se LÊ: Extrato do Segundo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 154/2022 e também Lê Tomada de Preços Nº 013/2022, LEIA-SE: Extrato do Segundo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 187/2022 e também Leia-se Concorrência Nº 001/2022.

Princesas Isabel - PB, 08 de agosto de 2023 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F5AB7B77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento gradual de peças automotivas para atender demanda da frota municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia e demais anexos do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA - R\$ 1.007.837,42.

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Julho de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**E3A2EF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 00015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento gradual de peças automotivas para atender demanda da frota municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia e demais anexos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2024. DOTAÇÃO: 20.200 **SECRETARIA** MUNICIPAL ADMINISTRACAO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000041 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000099 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 000125 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos -MDE 000214 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000409 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000444 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00084/2024 - 24.07.24 - AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA - R\$ 1.007.837,42.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**A1CD9709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 00004/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS PÉDIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 24/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT N° 00085/2024 - 24.07.24 - KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R\$ 774.585,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**2817A932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 24/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00086/2024 - 24.07.24 - MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA - R\$ 49.200,00; CT Nº 00087/2024 - 24.07.24 - HELTON DE SOUSA BRITO - R\$ 34.246,80.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: C206F069

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - R\$ 1.600,00; JOAO BATISTA DA SILVA – ME - R\$ 530.857,00; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 11.450,00; MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - R\$ 98.131,55.

Santa Cecília - PB, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: CB911D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 14.938,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 142.251,60; JOAO BATISTA DA SILVA – ME - R\$ 10.833,00; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R\$ 1.390,00; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 1.916,00.

Santa Cecília - PB, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:F121FEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais hidráulicos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

FR CONEXOES LTDA - R\$ 7.275,15; FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 13.653,00; JOAO BATISTA DA SILVA – ME - R\$ 38.168,60.

Santa Cecília - PB, 18 de julho de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**F5230AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fardamento destinado a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS – ME - R\$ 124.923,50.

Santa Cecília - PB, 18 de julho de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**58EA2B1E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGAO ELETRONICO 00014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Objeto: Fornecimento Gradual de Peças e Acessórios para os Veículos das Linhas Leve e Pesada, pertencentes ao Município de Santa Cruz/PB. Pregão Eletrônico nº 00014/2024. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, CNPJ nº 08.999.690/0001-46. Empresas Vencedoras: Top Peças Ltda – EPP, CNPJ: 01.184.984/0001-70. Lotes: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15, no Valor de R\$ 420.000,00 e a empresa A Nordestina Distribuidora de Pecas Ltda., CNPJ: 10.175.806/0001-74. Lotes: 1 - 7 - 9 - 12, no Valor de R\$ 338.000,00. Data de Assinatura: 22/05/2024. Validade: 12 (doze) meses. A íntegra desta Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no Portal do Município no endereco: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Telefone: 981881693. supracitado. (83)E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**9120F9BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA (PROPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICÍPAL DA EDUCAÇÃO 12.365.1007.2085 MANUTENÇÃO DO PNAT -ENSINO INFANTIL 12.361.1006.2082 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO **ENSINO** MDE 10.302.1023.2104 MANUT.DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10.302.1023.2107 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR - MAC 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO 08.244.2003.2040 SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E 15.452.1018.2050 MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 26.782.1021.2053 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 08.244.1002.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGDBF/PAB 08.244.2003.2041 MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 08.243.1002.2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00083/2024 - 10.06.24 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R\$ 1.546.840,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**FFC2688A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM MUNCK, NO MÍNIMO 6X2, OPERACIONAL DE 10 TONELADAS E 11 METROS DE LANÇA, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA AUXÍLIO NO SERVIÇO DESEMPENHADO PELO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PB, CONFORME DEMANDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 211.188,00.

Santa Cruz - PB, 27 de Maio de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:DA4E850A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM MUNCK, NO MÍNIMO 6X2, OPERACIONAL DE 10 TONELADAS E 11 METROS DE LANÇA, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, AUXÍLIO PARA NO SERVIÇO DESEMPENHADO PELO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PB, CONFORME DEMANDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 25.452.1013.2066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos, VIGÊNCIA: do exercício financeiro de CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00082/2024 - 10.06.24 - M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 105.594,00

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:25E52582

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30017/2024

Aos 10 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira -Centro - Santa Cruz - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM MUNCK, NO MÍNIMO 6X2, OPERACIONAL DE 10 TONELADAS E 11 METROS DE LANÇA, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA AUXÍLIO NO SERVIÇO DESEMPENHADO PELO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PB, CONFORME DEMANDA; resolve registrar o preço nos seguintes

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - CNPJ nº 08.999.690/0001-46.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M H F DE FREITAS EIRELI.

14.148.901/0001-30

Item(s): 1.

Valor: R\$ 211.188,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Santa Cruz - PB, 10 de Junho de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**F241B7EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: MULTICOLOR INDUSTRIA DE MATERIAL PUBLICITARIO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.670.936/0001-09, sediada na Projetada, SN, Galpão 01, João Silvino, Itaporanga - PB, Objeto: contratação de serviços de confecção de adesivos tipo leitoso, perfurados, transparentes, placas de impressão, acrílicos com impressão, lonas com impressão, banners, placas de vidro temperado com impressão e revestimento para estruturas metálicas, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 55.919,90 (cinquenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos) vencedor do lote 01. Ratificação em: 22/07/2024. JOSÉ PAULO FILHO -

Prefeito.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:99081970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0024/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a contratação de serviços de confecção de adesivos tipo leitoso, perfurados, transparentes, placas de impressão, acrílicos com impressão, lonas com impressão, banners, placas de vidro temperado com impressão e revestimento para estruturas metálicas, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA a empresa: MULTICOLOR INDUSTRIA DE MATERIAL PUBLICITARIO E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 12.670.936/0001-09, sediada na Projetada, SN, Galpão 01, João Silvino, Itaporanga - PB, com valor global de R\$ 55.919,90 (cinquenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos) vencedor do lote 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 23 de julho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**606B56D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de adesivos tipo leitoso, perfurados, transparentes, placas de impressão, acrílicos com impressão, lonas com impressão, banners, placas de vidro temperado com impressão e revestimento para estruturas metálicas, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MULTICOLOR INDUSTRIA DE MATERIAL PUBLICITARIO E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 12.670.936/0001-09, sediada na Projetada, SN, Galpão 01, João Silvino, Itaporanga – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.919,90 (cinquenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos) vencedor do lote 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**5C8F3625

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo.

S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, Objeto: contratação de empresa para a construção da feira do gado, localizada na BR – 426, no município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 236.758,83 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), vencedor do lote 01, Ratificação em: 22/07/2024.

JOSÉ PAULO FILHO – Prefeito.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**142F13BF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

MUNICIPAL DE SANTANA DOS **PREFEITURA** GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0022/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a contratação de empresa para a construção da feira do gado, localizada na BR - 426, no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA a empresa: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 236.758,83 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), vencedor do lote 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 23 de julho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**9B43CA66

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a construção da feira do gado, localizada na BR – 426, no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

CONTRATADO: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 236.758,83 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), vencedor do lote 01. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:DBBBE5B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 6º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 0001/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTUÁRIOS, NA ESCOLA MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA (FNDE PAC2 E PMSG, ID OBRA 1008463, ID PRE OBRA 60495), nos termos e normas do edital e da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>FONTE RE RECURSOS</u>: recursos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº PAC2 e PMSG, ID da OBRA 1008463; ID da PRÉ OBRA 60495; <u>UNIDADE ORÇAMENTARIA</u>: 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; <u>PROJETO DE ATIVIDADE</u>: 27 812 1008 1005 Constr./Ampl. / Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer; <u>FICHA</u>: 000091; <u>ELEMENTO DE DESPESA</u>: 4490.51 Obras e Instalações.

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga – PB.

VALOR: R\$ 379.034,24 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA VIGENCIA: 17/06/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: B6F1CFD7

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde (TICS) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – SECRETARIA DE SAUDE/FMS E PROGRAMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de servico a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CNPJ Nº 27.197.452/0001-61, sediada na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Bairro de Ibiarinha – Ibiara – PB.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 12/05/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**63489722

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2024

<u>**OBJETO**</u>: Serviço de manutenção dos veículos da frota do município da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às

disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: 47.973.732 JACINTO HENRIQUE DOS SANTOS – CNPJ N° 47.973.732/0001-21, sediada na Rua Projetada, SN, Centro, Itaporanga – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: DAC09A44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico destinado as diversas secretarias do município de São Bentinho—PB. Data e local, às <u>09:00 horas do dia 08/08/2024</u>, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, nº 14, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. Email:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.
Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br,

www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 24 de Julho de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:** AC72268A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N. 034, DE 11 DE JULHO DE 2024

DECRETO N. 034, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo de São Domingos – PB, a Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

CONSIDERANDO a existência da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que versa sobre o combate à corrupção;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no sentido de os municípios paraibanos promoverem a regulamentação da Lei Anticorrupção;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

- **Art. 2º.** A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal n. 12.846/2013, caberá:
- I no âmbito da Administração direta, concorrentemente:
- a) aos Secretários Municipais, em suas respectivas esferas de atuação;
- b) ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.
- ${
 m II}$ no âmbito da Administração indireta e fundacional, concorrentemente:
- a) à autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo;
- b) ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.
- §1º. Caso o legitimado para instauração do PAR tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.
- §2°. Os procedimentos previstos no *caput* deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.
- §3°. Os agentes públicos, os órgãos e as entidades municipais têm o dever de comunicar à Unidade de Controle Interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal n. 12.846/2013.
- §4°. Compete à autoridade instauradora, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no *caput* deste artigo.
- §5°. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, informando o nome da autoridade instauradora, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal n. 12.846/2013.
- §6°. Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o §6° do art. 16 da Lei Federal n. 12.846/2013.
- §7°. No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da portaria a que se refere o §5°, a autoridade instauradora dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da instauração do procedimento.
- **Art. 3º.** O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.
- **Parágrafo único.** A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.
- **Art. 4º.** A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

- **Parágrafo único.** Da decisão cautelar de que trata o *caput* deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
- **Art. 5°.** A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
- **Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.
- **Art. 6°.** No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.
- §1°. Do mandado de citação constará:
- I a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal n. 12.846/2013, com seu respectivo número;
- II o nome da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante:
- III o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
- IV o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
- V informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;
- VI a descrição sucinta da infração imputada.
- §2°. A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.
- §3°. Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, iniciando-se a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo a partir da publicação.
- §4º. A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.
- §5°. As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3°.
- **Art. 7º.** Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
- **Parágrafo único.** Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

- **Art. 8º.** Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.
- §1º. Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.
- §2º. Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
- §3º. O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
- §4°. O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
- §5°. Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.
- **Art. 9º.** Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
- I a oitiva de testemunhas referidas;
- ${
 m II}$ a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.
- **Art. 10.** Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
- §1º. As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo será contado a partir da data da cientificação oficial.
- §2°. Caso não tenha êxito a intimação de que trata o §1°, será feita nova intimação por meio de edital veiculado no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.
- **Art. 11.** O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade instauradora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.
- §1º. No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.
- §2°. Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com

posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.

- §3º. Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- **Art. 12.** Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 deste decreto, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.
- **Art. 13.** Transcorrido o prazo do artigo 12 o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o §2º do artigo 6º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- **Art. 14.** Depois da manifestação da Procuradoria-Geral do Município, o processo administrativo será remetido à autoridade instauradora, para julgamento.
- **Art. 15.** A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
- Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 25 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n. 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.
- **Art. 16.** Da publicação, no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, da decisão administrativa de que trata o *caput* do artigo 15 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.
- §1º. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito;
- §2°. O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
- §3°. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.
- **Art. 17.** Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal n. 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- §1º. A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

- §2°. Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.
- §3º. A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o *caput* do artigo 15 deste decreto.
- §4°. Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 deste Decreto.
- **Art. 18.** Para os fins do disposto no §1º do artigo 4º da Lei Federal n. 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.
- §1º. Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.
- §2º. A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o *caput* do artigo 15 deste Decreto.
- **Art. 19.** O cálculo da multa do inciso I do artigo 6º da Lei Federal n. 12.846/2013, se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
- I-um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
- II um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
- III um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
- IV um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral -LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
- V cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5° da Lei Federal n. 12.846/2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
- VI no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:
- a) um por cento em contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil regis):
- b) dois por cento em contratos acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- c) três por cento em contratos acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- d) quatro por cento em contratos acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e
- e) cinco por cento em contratos acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- **Parágrafo Único.** Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais),

levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei Federal n. 12.846/2013.

- **Art. 20.** Do resultado da soma dos fatores do artigo 19 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
- I um por cento no caso de não consumação da infração;
- II um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;
- III um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
- IV dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e
- V-um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos neste Decreto.
- **Art. 21.** Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei Federal n. 12.846/2013, a mesma será fixada no limite legal.
- §1º. A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- §2°. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
- §3°. Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2°, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.
- §4º. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano.
- **Art. 22.** O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.
- §1º. No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.
- §2°. A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o §4° do artigo 6° da Lei Federal n. 12.846/2013.
- **Art. 23.** Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19 e 20 deste decreto incidirão:
- I- sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;
- II sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou
- III nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais

como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

- **Parágrafo único.** Nas hipóteses previstas no *caput*, o valor da multa será limitado entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
- **Art. 24.** Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no §2º do artigo 16 da Lei Federal n. 12.846/2013.
- §1°. O valor da multa previsto no *caput* poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6° da Lei Federal n. 12.846/2013.
- §2°. No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o *caput* será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.
- **Art. 25.** O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:
- I no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- II em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;
- III em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.
- **Parágrafo único.** O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.
- **Art. 26.** Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7°, inciso VIII, da Lei Federal n. 12.846/2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos arts. 41 e 42 do Decreto Federal n. 8.420, de 18 de março de 2015.
- **Art. 27.** Cabe à autoridade instauradora a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal n. 12.846/2013, sendo vedada a sua delegação.
- **Art. 28.** A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no §6º do artigo 16 da Lei Federal n. 12.846/2013, e autuada em autos apartados.
- **Parágrafo único:** A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
- **Art. 29.** Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do §6º do artigo 16 da Lei Federal n. 12.846/2013.
- **Art. 30.** A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
- §1º. No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a autoridade instauradora e com o servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, quando este não tiver instaurado o PAR, bem como com membro da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§2°. Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado à autoridade instauradora e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal n. 12.846/2013" e "Confidencial".

- §3º. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
- **Art. 31.** A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.
- **Art. 32.** Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
- I-a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
- II a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;
- III a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização.
- **Art. 33.** Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade instauradora fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal n. 12.846/2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP.
- **Art. 34.** Na hipótese de o acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.
- **Art. 35.** Caberá ao responsável pela Unidade de Controle Interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas os dados relativos às sanções aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal n. 12.846/2013 e a legislação pertinente.
- **Art. 36.** Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal n. 12.846/2013 e neste decreto, o disposto na lei municipal que disciplina o processo administrativo na Administração Pública Municipal.
- **Art. 37.** A Unidade de Controle Interno poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no §4º do artigo 19 da Lei Federal n. 12.846/2013.
- **Parágrafo único.** A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei Federal n. 12.846/2013.
- **Art. 38.** Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação, não terão efeito suspensivo e deverão ser apreciados no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- **Art. 39.** As informações publicadas no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, por força deste Decreto,

serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 40. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, em 18 de julho de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por: Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:9A2021B1

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 36.160,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 1.107,40; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 45.458,10; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 9.824,19.

São Domingos - PB, 24 de Julho de 2024 **ADEÍLZA SOARES FREIRES -**Prefeita

> Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:682E5FDB

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraudas descartáveis geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 41.580,00.

São Domingos - PB, 23 de Julho de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**641AAE9C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraudas descartáveis geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. 20.700 SECRETARIA DE DOTAÇÃO: SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 -MANUTENÇÃO DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2091 – APOIO AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 -TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00098/2024 - 24.07.24 -COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO ODONTOMED HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 41.580,00.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**CB553D7A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00155/2023 - Celio Guedes Lacerda -1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00156/2023 - Francisco Vieira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 17.07.24

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:937D5D51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e outras.

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:Contratação dos serviços especializados em desinsetização, desratização e descupinização.
Decisão:ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da**Dispensa nº 018/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 33.614.013/0001-00, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

- 3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
- I Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 33.614.013/0001-00.
- II Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**21EDD1E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos para serem utilizados no matadouro público do Município de São Sebastião do Umbuzeiro –PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.650,00; ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 152.950,00; MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA — EPP - R\$ 95.500,00; OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 52.316,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 17 de Julho de 2024

ADRIANO JERONIMO WOLFF - Prefeito

Publicado por: Joao Paulo Pereira da Silva Código Identificador:4CF5121C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados no matadouro público do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.08 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário 20 606 3017 2032 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário Objetivo: Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00017/2024 - 17.07.24 - ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 152.950,00; CT N° 00018/2024 - 17.07.24 - MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 95.500,00.

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva Código Identificador:9CF3362C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 041/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122339	Vanessa Silva de Souza		Secretaria de Educação	11/07/2024 a 11/01/2025
1554	Risomar Fernandes da Silva		Secretaria de Educação	18/07/2024 a 18/07/2025
2121584	Marilene Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	22/07/2024 a 22/01/2024

Sapé, 24 de julho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**F7672489

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 282/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,

Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Elizabeth de Lima Queiroz**, sob matrícula n**º 2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/07/2024 a 27/12/2024, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**787A1D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 283/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., **Micaely Gomes Costa**, sob matrícula nº **4163**, ocupante do cargo de **Cuidador**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de **04/07/2024** a **31/10/2024**. **Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:8018C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 284/2023, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Rita de Cássia da Cunha Oliveira Rocha, sob matrícula nº 1674, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 09/07/2024 a 27/07/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: CB2E855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 285/2023, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Grazielly Marjorie de Medeiros Martins, sob matrícula nº 1492, ocupante do cargo de Odontologo - CEO, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 16/07/2024 a 03/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:93DAF3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 286/2023, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Fernando José de Lima Ramos Junior**, sob matrícula nº **3360**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 18/07/2024 a 16/08/2024, referente ao ano de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: C3ACA20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 287/2023, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Aluizio Lucena Sales**, sob matrícula nº **122**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/07/2024 a 19/08/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**DC1C92C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 288/2023, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Janaina de Araújo Marinho Cordeiro**, sob matrícula n**º 1616**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 22/07/2024 a 02/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**6183F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 289/2023, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Jair Avelino Pereira**, sob matrícula nº **1482**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 90 (noventa) dias, de 22/07/2024 a 19/10/2024, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:0064E9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 290/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Patrícia Pereira Primo Afro, sob matrícula nº 3737, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 22/07/2024 a 02/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:328BAF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 291/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Islania Priscila Gabriel Couto, sob matrícula nº 3004, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 23/07/2024 a 03/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:D0531A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 257/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **José Alves de Miranda Neto**, sob matrícula n**º 3959**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de julho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**802FB260

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 690.000,00.

Taperoá - PB, 22 de Julho de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**AFA76C01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE

UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 690.000,00.

Taperoá - PB, 24 de Julho de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS -

Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:7ACD3CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.900-SECRETARIA DE 00900.15.452.2010.2031 INFRAESTRUTURA MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRUTURA 00900.15.451.1009.1083 - RECUP. AMPL. E MANUT. DO ESTADIO MUN. 'O RIBEIRAO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. FONTE: 500, 700, 701, 705, 706, 710 e 721.. VIGÊNCIA: até 24/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 10601/2024 - 24.07.24 -MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 690.000,00.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:89897AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AO CONTRATO N.º 20201/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ N.º 40.485.838/0001-37, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, e do outro lado como CONTRATADA: a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com sede no Sítio Olaria, S/N, Zona Rural, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada neste ato por: Anndré Batista de Almeida, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Florentino, nº 41, Centro, Desterro-PB, portador do CPF nº 111.020.454-03e da Carteira de Identidade nº 4.167.772 SSDS-PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº 20201/2023, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 20201/2023 até o dia 15 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20201/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 17 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

Construtora e Locadora Dois Irmãos LTDA ANNDRÉ BATISTA DE ALMEIDA CNPJ: 40.485.838/0001-37 Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:** AF371DFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Tavares – PB.

EXTRATO DE RESCISÃO: Contrato nº 084/2024.

CONTRATANTE: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADA: Luzia Pereira da Silva – ME, CNPJ n° 24.066.165/0001-24

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, I, IV e Art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal N°. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 22/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito e Pela Contratada: LUZIA PEREIRA DA SILVA. Tavares-PB, 22 de julho de 2024.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**893D020E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência de nº 002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia no roço dos matos, recuperação e alargamento das estradas que ligam a cidade e as zonas rurais, na limpeza, desassoreamento e de acordo com a emenda especial de nº 09032024–065844; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 1.223.379,00.

Tavares - PB, 22 de julho de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:6CA8D36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 229/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia no roço dos matos, recuperação e alargamento das estradas que ligam a cidade e as zonas rurais, na limpeza, desassoreamento e de acordo com a emenda especial de nº 09032024-065844. FUNDAMENTO Concorrência nº 002/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA 18 544 3011 1017 (Construir e Recuperar Açudes e Barragens), 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIO); 4.4.90.51.99 (OBRAS E INSTALAÇÕES), 20.900 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 3012 1023 (Construir e Recuperar Estradas Vicinais), 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIO); 17000000 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO) 17063110 (Transferência Especial da União) 4.4.90.51.99 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 23/07/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 1.223.379,00.

Tavares - PB, 23 de julho de 2024 *GENILDO JOSÉ DA SILVA* Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**173C0078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência de nº 003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de pequenos açudes na Zona Rural do Município de Tavares/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 257.900.00.

Tavares - PB, 22 de julho de 2024 *GENILDO JOSÉ DA SILVA* Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**4B1C7141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 230/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de pequenos açudes na Zona Rural do Município de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/2024. DOTAÇÃO: 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 18 544 3011 1017 (Construir e Recuperar Açudes e Barragens), 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIO); 4.4.90.51.99 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 23/07/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 257.900,00.

Tavares - PB, 23 de julho de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**BF1AC7FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência de nº 004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na limpeza, recuperação e manutenção de prédios e equipamentos públicos, do Município de Tavares/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 899.900,00.

Tavares - PB, 22 de julho de 2024 *GENILDO JOSÉ DA SILVA* Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:6C29BADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 226/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na limpeza, recuperação e manutenção de prédios e equipamentos públicos, do Município de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/2024. DOTAÇÃO: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 451 3013 1026 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) - 4490.51 99 Obras e Instalações; 15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 21.600 Secretaria de Saúde 10 301 3014 1044 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Sec. de Saúde 15001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde); 4.4.90.51.99 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 23/07/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 899.900,00.

Tavares - PB, 23 de julho de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** EB8A39E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADA AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDES E ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº 36000590640202400; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente

vencedor: GALCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP - R\$ 258.831,67.

Tavares - PB, 23 de julho de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:217A4938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 231/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE **UMA SERVICOS** PRESTADOS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADA AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDES E ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº 36000590640202400. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2024. DOTAÇÃO: 21.200 Fundo Municipal de Saúde 10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada - MAC - SUS; 10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e GALCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP - R\$ 258.831.67.

Tavares - PB, 24 de julho de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:EFABEB9A
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:40 horas do dia 07 de Agosto de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa de engenharia clínica, especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais instalados em unidades gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereço (83)31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Uiraúna - PB, 23 de Julho de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:6DED7768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 13:30 horas do dia 07 de Agosto de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUI SIÇÃO PARCELADA DE PN EU S E CÂMARAS DESTINADO A MANU TENÇÃO DA FRO TA VE ICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. Ecpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Uiraúna - PB, 23 de Julho de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:BE21CC5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MINICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0008/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21

TERMO DE REFERÊNCIA – **DISPENSA 0008/2024** – NOS TERMOS DA LEI **14.133/21**

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE VIEIRÓPILIS - PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB, pretendem contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, Contratação de empresa especializada para realização de formação técnica e profissional para implantação e monitoramento do Programa Escola em Tempo Integral no município de Vieirópolis – PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE VIEIRÓPILIS - PB.

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE VIEIRÓPILIS - PB.

A relação entre a demanda e a necessidade da aquisição do produto estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para realização de formação técnica e profissional para implantação do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14,640, de 31 de julho de 2023 no município de Vieirópolis – PB. O processo de implantação corresponde a 01 (um) encontro semanal de 04 (quatro) horas cada, em um período de 09 (nove) meses nos formatos presencial e/ou virtual (quando necessário), tendo como objetivos, o processo da realização do pacto social do programa, a construção da matriz curricular, o planejamento ações realizadas, a institucionalização do programa e o monitoramento das ações		
		Valor total	

1.1.3 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço institucional: Centro - VIEIRÓPOLIS - PB - PB, CNPJ nº 01.613.339/0001-26, EMAIL: diariopmvieiropolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0008/2024. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2°, DA LEI 14.133/2021.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária — LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.000; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.130; 21.140: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2002 2002; 04 122 2003 2007; 04 123 2003 2009; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 1003 2024; 12 361 1003 2026; 12 362 1003 2032; 12 365 1003 2033; 12 365 1003 2034; 12 365 1003 2044; 12 361 1003 2045; 12 361 1003 2047; 08 122 2003 2048. 3.3.9.30.01 — Material de consumo. — Recursos Ordinários.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE VIEIRÓPILIS - PB.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 5. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVICO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA, TENDO CERTIFICADO NA ÁREA MENCIONADA NESSE TERMO DE REFÊRENCIA.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:
- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- e) Certificado da junta contábil, sendo ATIVO e Regular.
- f) Atestado de Capacidade técnica registrado.
- 7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- H) Documentação dos órgãos competente para a atividade acima descrita.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) Horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

VIEIRÓPOLIS - PB, em 24 de JULHO de 2024

EMANUEL DOMINGOS DUARTE

Secretário Municipal De Educação

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** A0F77AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística da banda Ramon e Randinho com apresentação dia 29/07/24, em praça pública no município de Vieirópolis–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R&R MUSIC LTDA - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística da banda Ramon e Randinho com apresentação dia 29/07/24, em praça pública no município de Vieirópolis—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística da banda Ramon e Randinho com apresentação dia 29/07/24, em praça pública no município de Vieirópolis–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2002 MANUT. FUNC DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 13 392 1011 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00064/2024 - 23.07.24 - R&R MUSIC LTDA - R\$ 120.000,00

Vieirópolis - PB, 17 de Julho de 2024 JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** AF2D897A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 782, DE 24 DE JULHO DE 2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 30 de julho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 30 de julho (Terça-feira) será atingido pelas festividades do João Pedro, que acontecerá nos dias 28 e 29 de julho no Município de Vieirópolis;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 3°, do Decreto Municipal n° 751, de 22 de janeiro de 2024, sendo acrescentado e declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis, o dia 30 de julho (Terça-feira).

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: A82FE18D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 24 de Julho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO - Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**334FF933

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 44/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO		DATA LIMITE PARA RECURSO	
1	QFW2H22/PB	V010069984	05/07/2024	ART.181, I do CTB	5380-0	15/08/2024	
2	OUV2D66/BA	V010060979	29/05/2024	ART.181, III do CTB	5401-0	26/07/2024	
3	NVX2B19/RN	V010068708	02/07/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-2	09/08/2024	
4	NQG4345/PB	V010068589	24/06/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	01/08/2024	
5	OGD2718/PB	V010062661	24/05/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	26/07/2024	
6	MNI8494/PB	V010065997	08/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024	
7	QFL0C41/PB	V010057765	25/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024	
8	NPW9H55/PB	V010065261	10/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024	
9	OFD7C54/RN	V010068527	22/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/08/2024	
10	PGY9874/PE	V010064982	29/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024	
11	KIU0J90/PB	V010065911	08/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024	
12	SLA1A58/PB	V010065474	10/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024	

13	OIP2062/CE	V010068732	27/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/08/2024
14	OFY8D27/PB	V010067717	27/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/08/2024
15	OFC3D48/PB	V010069666	06/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	15/08/2024
16	QSF5B69/PB	V010068357	02/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	09/08/2024
17	OGB8046/PB	V010065903	08/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024
18	RLX3D47/PB	V010059628	29/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024
19	NOE1520/PB	V010064907	17/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024
20	MOF7134/PB	V010064885	11/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	26/07/2024
21	OGA9J18/RN	V010064915	17/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	26/07/2024
22	QFJ9A83/PB	V010069727	04/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	09/08/2024
23	HDT8710/MG	V010067147	25/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	01/08/2024
24	QVO4A64/SP	V010067434	22/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	01/08/2024
25	NQG2H30/PB	V010063967	29/05/2024	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	26/07/2024
26	KIO6D47/PB	V010068953	28/06/2024	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	09/08/2024
27	QFX9968/PB	V010061835	31/05/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	26/07/2024
28	OEX2F30/PB	V010065954	08/06/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	26/07/2024
29	MNI5958/PB	B010065369	10/06/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	26/07/2024
30	KKS3076/PE	V010069038	01/07/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	09/08/2024
31	PFL5410/PB	V010070311	06/07/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	15/08/2024
32	QSM3D06/PB	V010062718	28/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	26/07/2024
33	NPR3J88/PB	V010067035	25/06/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	01/08/2024
34	MOW4531/PB	V010064807	11/06/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	26/07/2024
35	NQE9662/PB	V010062092	24/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	26/07/2024
36	QFM0394/PB	V010067787	15/06/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	26/07/2024
37	OFH2F89/PB	V010065792	12/06/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	26/07/2024
38	JJU0B41/PB	V010066477	12/06/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	26/07/2024
39	QFR2108/PB	V010067457	25/06/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	01/08/2024
40	QFF8205/PB	V010069453	03/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	09/08/2024
41	MNR2658/PB	V010064826	11/06/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	26/07/2024
42	MNJ1070/PB	V010066144	11/06/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	26/07/2024
43	QFG9916/PB	V010055387	18/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	26/07/2024
44	NQJ8850/PB	V010067248	12/06/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	26/07/2024
45	QSM5C89/PB	V010062254	01/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	09/08/2024
46	NPU3700/PB	V010068619	24/06/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	01/08/2024
47	MNO8E32/PB	V010067317	12/06/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	26/07/2024
48	OFE4950/PB	V010063331	11/06/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	26/07/2024
49	QFB2E71/PB	V010067493	01/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	09/08/2024
50	KIU5F89/PE	V010069968	04/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	09/08/2024
51	MNR2J97/PB	V010067353	22/06/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	01/08/2024
52	QSJ8H34/PB	V010069003	03/07/2024	ART. 209 do CTB	6068-1	09/08/2024
53	MOP9C39/PB	V010064079	11/06/2024	ART. 214, I do CTB	6122-0	26/07/2024
54	NPX6411/PB	V010066195	25/06/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	01/08/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 24 de julho de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:2DCB3DAF

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 44/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QSI6I04/PB	V010062757	ART. 169 do CTB	24/05/2024	11/08/2024

02	NQE2352/PB	V010057714	ART. 181, II do CTB	24/05/2024	11/08/2024
03	NQA7387/PB	V010055807	ART. 181, VIII do CTB	17/04/2024	26/07/2024
04	QFG7804/PB	V010057811	ART. 181, VIII do CTB	27/04/2024	26/07/2024
05	ENH8J54/PB	V010054774	ART. 181, XVII do CTB	04/05/2024	28/07/2024
06	NNK1B17/PB	V010058958	ART. 181, XVII do CTB	03/05/2024	28/07/2024
07	DEQ1404/SP	V010061266	ART. 181, XVII do CTB	01/05/2024	28/07/2024
08	HXF8129/BA	V010057117	ART. 181, XVII do CTB	27/04/2024	26/07/2024
09	RLY5J88/PB	V010061975	ART. 181, XVII do CTB	21/05/2024	10/08/2024
10	PAI3D01/PB	V010057803	ART. 181, XVII do CTB	27/04/2024	26/07/2024
11	QSK1I06/PB	V010060944	ART. 181, XVII do CTB	30/04/2024	26/07/2024
12	OGD9886/PB	V010060464	ART. 181, XVII do CTB	24/04/2024	26/07/2024
13	EUK5I37/PB	V010057781	ART. 181, XVII do CTB	27/04/2024	26/07/2024
14	MOF0J31/PB	V010057781 V010063188	ART. 181, XVII do CTB	25/05/2024	11/08/2024
15	OSJ1A64/PB	V010060839	ART. 181, XVII do CTB	22/05/2024	10/08/2024
16	MOM9E88/PB	V010063366	ART. 181, XVII do CTB	23/05/2024	10/08/2024
			,		
17	PLA2B90/BA	V010057595	ART. 181, XVII do CTB	02/05/2024	28/07/2024
18	REP7J54/DF	V010057625	ART. 181, XVII do CTB	07/05/2024	28/07/2024
19	FGD3G50/SP	V010057797	ART. 181, XVII do CTB	27/04/2024	26/07/2024
20	OEW5J61/PB	V010056717	ART. 181, XVII do CTB	01/05/2024	28/07/2024
21	DCX7E78/PB	V010061657	ART. 181, XVII do CTB	06/05/2024	28/07/2024
22	OFA0613/PB	V010060014	ART. 181, XVII do CTB	10/05/2024	03/08/2024
23	NQH2H50/RN	V010055282	ART. 181, XVII do CTB	14/05/2024	03/08/2024
24	MMP4263/PB	V010057517	ART. 181, XVII do CTB	23/04/2024	26/07/2024
25	NPU5H58/PB	V010060111	ART. 181, XVII do CTB	11/05/2024	03/08/2024
26	DTP3I93/PB	V010057552	ART. 181, XVII do CTB	26/4/2024	26/07/2024
27	HUU4F25/PB	V010058761	ART. 181, XIX do CTB	25/05/2024	11/08/2024
28	QFZ0C16/PB	V010063358	ART. 181, XX do CTB	23/05/2024	10/08/2024
29	MNP9201/PB	V010055444	ART. 186, II do CTB	10/04/2024	27/06/2024
30	OEW5F78/PB	V010051436	ART. 186, II do CTB	14/05/2024	03/08/2024
31	DPW9I62/SP	V010055258	ART. 186, II do CTB	08/05/2024	28/07/2024
32	OFW4G74/MA	V010046216	ART. 186, II do CTB	27/01/2024	26/07/2024
33	QFT2018/PB	V010061401	ART. 186, II do CTB	09/05/2024	03/08/2024
34	MOF2G04/PB	V010061495	ART. 186, II do CTB	17/05/2024	03/08/2024
35	OEU1819/PB	V010058297	ART. 186, II do CTB	24/04/2024	26/07/2024
36	MOL1262/PB	V010060537	ART. 186, II do CTB	25/04/2024	26/07/2024
37	OEZ3B06/PB	V010058508	ART. 186, II do CTB	25/04/2024	26/07/2024
38	SLB4D56/PB	V010058516	ART. 186, II do CTB	25/04/2024	26/07/2024
39	OEU1819/PB	V010061169	ART. 186, II do CTB	30/04/2024	26/07/2024
40	MOF4653/PB	V010061177	ART. 186, II do CTB	30/04/2024	26/07/2024
41	OGA9502/PB	V010062548	ART. 186, II do CTB	24/05/2024	11/08/2024
42	OFD2D69/PB	V010062544	ART. 186, II do CTB	24/05/2024	11/08/2024
43	HUU4F25/PB	V010062785	ART. 186, II do CTB	25/05/2024	11/08/2024
44			,		
	QSI9I58/PB	V010060405	ART. 186, II do CTB	24/04/2024	26/07/2024
45	QFO2598/PB	V010061428	ART. 186, II do CTB	14/05/2024	03/08/2024
46	QSK2710/PB	V010058699	ART. 208 do CTB	22/04/2024	26/07/2024
47	NPV0660/PB	V010059865	ART. 208 do CTB	22/04/2024	26/07/2024
48	JIM1G98/PB	V010059652	ART. 208 do CTB	29/04/2024	26/07/2024
49	MOI8014/PB	V010061525	ART. 208 do CTB	18/05/2024	10/08/2024
50	OGD6874/PB	V010062897	ART. 208 do CTB	23/05/2024	10/08/2024
51	MNM6136/PB	V010060227	ART. 208 do CTB	24/04/2024	26/07/2024
52	OGE4442/PB	V010060502	ART. 208 do CTB	24/04/2024	21/07/2024
53	QFB6744/PB	V010060607	ART. 208 do CTB	24/04/2024	26/07/2024
54	QSJ8H34/PB	V010043683	ART. 208 do CTB	23/05/2024	10/08/2024
55	OFA6482/PB	V010061533	ART. 208 do CTB	18/05/2024	10/08/2024
56	RLZ4A13/PB	V010056734	ART. 208 do CTB	22/05/2024	10/08/2024
57	MVH9752/PE	V010061258	ART. 208 do CTB	30/04/2024	28/07/2024
58	OFE3055/PB	V010054987	ART. 208 do CTB	05/04/2024	27/06/2024
59	QSI6I04/PB	V010062599	ART. 215, II do CTB	24/05/2024	11/08/2024
60	QSA2343/PB	V010057749	ART. 244, I do CTB	25/05/2024	11/08/2024
	1 -				

Total de penalidades publicadas neste edital: *60(SESSENTA)* Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 24 de julho de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:EE7AF40D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS RE	ALIZAI	DAS		Saldo a Realizar
Recends	rievisao iliiciai	r ievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saluo a Kealizai

RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	41.500.000,00	41.500.000,00	7.651.227,15	18,44	22.568.914,93	54,38	18.931.085,07
Receitas Correntes.	34.470.000,00	34.470.000,00	5.970.618,32	17,32	18.002.901,28	52,23	16.467.098,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.000,00	1.753.000,00	242.659,75	13,84	756.679,33	43,16	996.320,67
Impostos	1.710.000,00	1.710.000,00	239.564,59	14,01	747.259,15	43,70	962.740,85
Taxas	43.000,00	43.000,00	3.095,16	7,20	9.420,18	21,91	33.579,82
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	153.200,00	153.200,00	132.485,12	86,48	256.655,40	167,53	(103.455,40)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	153.200,00	153.200,00	132.485,12	86,48	256.655,40	167,53	(103.455,40)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	32.528.800,00	32.528.800,00	5.586.043,49	17,17	16.907.976,43	51,98	15.620.823,57
Transferências da União e de suas Entidades	21.333.200,00	21.333.200,00	3.556.862,54	16,67	10.793.151,22	50,59	10.540.048,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.195.600,00	2.195.600,00	366.768,26	16,70	1.151.286,37	52,44	1.044.313,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.662.412,69	18,47	4.963.538,84	55,15	4.036.461,16
Transferências do Exterior							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
кесенаѕ	Previsao iniciai	Previsão Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	- Saido a Realizar
Demais Transferências Correntes							
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	9.429,96	26,94	81.590,12	233,11	(46.590,12)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.004,50	100,09	5.547,78	110,96	(547,78)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	4.425,46	14,75	76.042,34	253,47	(46.042,34)
Receitas de Capital	7.030.000,00	7.030.000,00	1.680.608,83	23,91	4.566.013,65	64,95	2.463.986,35
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital	7.000.000,00	7.000.000,00	1.680.608,83	24,01	4.566.013,65	65,23	2.433.986,35
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	1.660.469,18	33,21	4.545.874,00	90,92	454.126,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	20.139,65	1,01	20.139,65	1,01	1.979.860,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	41.500.000,00	41.500.000,00	7.651.227,15	18,44	22.568.914,93	54,38	18.931.085,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REA	Saldo a Realizar			
Receitas	Pievisao iniciai	rievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizar
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III + IV)	41.500.000,00	41.500.000,00	7.651.227,15	18,44	22.568.914,93	54,38	18.931.085,07
DÉFICIT (VI)					277.490,74		(277.490,74)
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V + VI)	41.500.000,00	41.500.000,00	7.651.227,15	18,44	22.846.405,67	55,05	18.653.594,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

I	Despesas	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo (g) = (e	Despesas Liquidadas	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o	Inscritas em Restos pagar não processado
	Despesas	(d)	Atualizada (e)	No Bimestre Até o B	nestre f)	No Bimestre (h)	Saido (i) = (e-ii)	Bimestre (j)	(k)

		•					Ī	•		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.500.000,00	41.500.000,00	7.656.288,22	22.887.654,41	18.612.345,59	7.655.254,60	22.868.088,67	18.631.911,33	21.316.694,12	
DESPESAS CORRENTES	31.440.000,00	32.116.000,00	6.903.060,05	18.139.847,88	13.976.152,12	6.902.026,43	18.137.272,14	13.978.727,86	16.747.178,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.200.000,00	16.622.000,00	3.258.026,17	8.510.314,10	8.111.685,90	3.257.592,55	8.509.088,36	8.112.911,64	8.509.088,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00		5,51	39.994,49		5,51	39.994,49	5,51	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200.000,00	15.454.000,00	3.645.033,88	9.629.528,27	5.824.471,73	3.644.433,88	9.628.178,27	5.825.821,73	8.238.084,44	
DESPESAS DE CAPITAL	9.380.000,00	8.704.000,00	753.228,17	4.747.806,53	3.956.193,47	753.228,17	4.730.816,53	3.973.183,47	4.569.515,91	
INVESTIMENTOS	9.200.000,00	8.424.000,00	702.097,29	4.555.655,51	3.868.344,49	702.097,29	4.538.665,51	3.885.334,49	4.377.364,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	280.000,00	51.130,88	192.151,02	87.848,98	51.130,88	192.151,02	87.848,98	192.151,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00			680.000,00			680.000,00		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.500.000,00	41.500.000,00	7.656.288,22	22.887.654,41	18.612.345,59	7.655.254,60	22.868.088,67	18.631.911,33	21.316.694,12	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.500.000,00	41.500.000,00	7.656.288,22	22.887.654,41	18.612.345,59	7.655.254,60	22.868.088,67	18.631.911,33 21.316.694,12		
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.500.000,00	41.500.000,00	7.656.288,22	22.887.654,41	18.612.345,59	7.655.254,60	22.868.088,67	18.631.911,33 21.316.694,12		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
Receitas Intra-Orçamentarias		Pievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizai
RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)							
Receitas Correntes.							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
Receitas filita-Orçamentarias		Pievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizar
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	I]	I		İ
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências do Exterior					
Demais Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização de Capital Social					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					
Resgate de Títulos do Tesouro					
Demais Receitas de Capital					

·	Dotação	Dotação	Despesas E	Empenhadas	Saldo (g) =	Despesas L		Saldo (i) =	Despesas Pagas até o	Inscritas em Restos a pagar não
Despesas Intra-Orçamentárias	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e-h)	Bimestre (j)	processados (k)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA EXPLICATIVA									_	
Fonte: Balancetes Mensais										
Fonts, Dolonostas Manasia										

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:DD2D7709

GABINETE DO PREFEITO ${\bf RREO \cdot XIV \cdot SIMPLIFICADO \cdot DEMONSTRATIVO \, SIMPLIFICADO \, RREO}$

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial 4	41.500.000,00
Previsão Atualizada 4	41.500.000,00
Receitas Realizadas 2	22.568.914,93
Déficit Orçamentário 2	277.490,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial 4	41.500.000,00
Dotação Atualizada 4	41.500.000,00
Despesas Empenhadas 2	22.887.654,41
Despesas Liquidadas 2	22.868.088,67
Despesas Pagas 2	21.316.694,12
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
	22.887.654,41
1	22.868.088,67
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida 3	34.045.974,38
1 7 1	33.470.827,10
1 7 1	32.489.425,74
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	2.312.760,32	2.312.760,32
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			1.869.696,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.804.233,90			3.804.233,90
Poder Executivo	3.803.758,83			3.803.758,83
Poder Legislativo	475,07			475,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública	I		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	602.234,32		602.234,32
Poder Executivo	602.234,32		602.234,32
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
TOTAL	4.406.468,22		4.406.468,22

	Valor Apura	ndo	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.267.238,8	6	25	20,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.394.576,0	2	70	79,51	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	231.990,99		50	106,70	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL			15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apura Até o Bimes			Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
	Valor Apura	ndo.	Limite Constitucional Ar	nual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Até o Bimestre		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.569.309,8	4	15	22,91	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apura Exercício C				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	_				
NOTA EXPLICATIVA					
Fonte: Balancetes Mensais		-	-		

Publicado por: Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**7C1507C9

GABINETE DO PREFEITO RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)		
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.710.000,00	747.259,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	26.119,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	6.984,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.000,00	194.487,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.000,00	519.667,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.214.000,00	10.465.570,00
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	8.913.810,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.900.000,00	8.913.810,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.368.204,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	631,29
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	362,96
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	48.513,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	134.047,43
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.924.000,00	11.212.829,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.522.800,00	2.093.114,00
$ \begin{array}{l} 5\text{- VALOR M\'{I}NIMO A SER APLICADO AL\'{E}M DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25\% DE \\ ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) \end{array} $	1.708.200,00	710.093,29
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.010.000,00	5.719.579,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	4.963.538,84
6.1.1- Principal	9.000.000,00	4.963.538,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	346.400,85

6.2.1- Principal	1.000.000,00	346.400,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.830.000,00	217.424,24
6.3.1- Principal	2.830.000,00	217.424,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	192.215,55
6.4.1- Principal	180.000,00	192.215,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.477.200,00	2.870.424,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	5.719.579,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.011.000,00	5.420.602,64	5.420.282,89	5.377.324,77	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.082.000,00	4.394.576,02	4.394.256,27	4.394.256,17	
10.1.1- Educação Infantil	1.320.000,00	169.234,67	169.234,67	169.234,67	
10.1.2- Ensino Fundamental	6.222.000,00	4.003.512,04	4.003.464,98	4.003.464,88	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	540.000,00	221.829,31	221.556,62	221.556,62	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.929.000,00	1.026.026,62	1.026.026,62	983.068,60	
10.2.1- Educação Infantil	320.000,00	80.197,43	80.197,43	80.197,43	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.589.000,00	945.829,19	945.829,19	902.871,17	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre f)	RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.420.602,64	5.420.282,89	5.377.324,77	1.121.923,77	1.121.582,43		
 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 		4.983.007,74	4.940.049,62	1.104.141,29	1.103.799,95		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		187.843,05	187.843,05	0,03			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	249.432,10	249.432,10	249.432,10	17.782,45	17.441,11		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.394.256,27	4.394.256,17				
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		249.432,10	249.432,10	17.782,45	17.441,11		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL							

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	(i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.394.576,02	4.394.576,02	79,51
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	108.712,12	249.432,10	231.990,99	106,70
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	32.613,64			

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)			VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO((r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	571.957,95	299.296,59	1.420.879,02	848.921,07	24,84

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	944.782,31					

Valor
1.023.045,93
2.093.114,00
848.921,07
2.267.238,86
8

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.224.086,31	2.267.238,86	20,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		RP LIQUIDADOS (ad)		SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.454.097,58		4.340,00	1.449.757,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.436.015,10		4.340,00	1.431.675,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	18.082,48			18.082,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	FREVISÃO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.950.000,00	645.952,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	550.000,00	491.765,42
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	270.016,78
31.1.2- PDDE	20.000,00	
31.1.3- PNAE	250.000,00	132.072,00
31.1.4 - PNATE	70.000,00	89.676,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	20.139,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	300.000,00	134.047,43
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.414.000,00	900.637,33	900.637,33	693.104,86	6.500,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	635.000,00	538.348,15	538.348,15	450.395,15	6.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	454.000,00	232.762,90	232.762,90	138.654,01	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	225.000,00	129.526,28	129.526,28	104.055,70	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.770.000,00	7.364.497,90	7.364.178,15	6.999.347,31	345.068,53
33.1- Despesas Correntes	12.150.000,00	6.220.829,00	6.220.509,25	5.919.846,43	127.834,91
33.1.1- Pessoal Ativo	9.032.000,00	4.686.651,53	4.686.331,78	4.686.331,68	121.334,91
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					

33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.118.000,00	1.534.177,47	1.534.177,47	1.233.514,75	6.500,00
33.2- Despesas de Capital	1.620.000,00	1.143.668,90	1.143.668,90	1.079.500,88	217.233,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.620.000,00	1.143.668,90	1.143.668,90	1.079.500,88	217.233,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(1.082.040,58)	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.820.423,87	270.016,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.738.383,29	270.016,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.738.383,29	270.016,78
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 23/07/2024 e hora d	e emissão: 14:39	

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 322BC433

GABINETE DO PREFEITO RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PRI IMÁNIO PRIVI IN O DI EVERGIO O OD DI EVERGIO DE LA CONTRACIONA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	PREMISÃO PHOLAL ()	RECEITAS REALIZA	ADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.710.000,00	1.710.000,00	747.259,15	43,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	26.119,64	52,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	6.984,43	19,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.000,00	580.000,00	194.487,37	33,53
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.000,00	1.045.000,00	519.667,71	49,73
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.214.000,00	19.214.000,00	10.465.570,00	54,47
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	258.351.650,20	1.565,77
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	362,96	18,15
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	48.513,83	44,10
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.368.204,33	59,49
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	631,29	31,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	134.047,43	44,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras	300.000,00	300.000,00	134.047,43	44,68
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)	E 20.924.000,00	20.924.000,00	11.212.829,15	53,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		_	DESPESAS EMPEN	NHADAS	DESPESAS LIQUII	DADAS	DESPESAS PAGAS	3	Inscritas em Restos
PÚBLICOS DE SAŬDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.545.565,00	3.915.565,00	2.613.526,49	66,75	2.613.461,98	66,75	2.613.461,98	62,97	
Despesas Correntes	3.485.565,00	3.885.565,00	2.598.853,89	66,88	2.598.789,38	66,88	2.598.789,38	63,07	
Despesas de Capital	60.000,00	30.000,00	14.672,60	48,91	14.672,60	48,91	14.672,60	48,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	201.000,00	1.000,00							
Despesas Correntes	6.000,00	1.000,00							
Despesas de Capital	195.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00								
Despesas Correntes	130.000,00								
Despesas de Capital	5.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00								
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	25.000,00								
$\begin{aligned} TOTAL\ (XI) &= (IV + V + VI + VII + VIII + \\ IX + X) \end{aligned}$	3.906.565,00	3.916.565,00	2.613.526,49	66,73	2.613.461,98	66,73	2.613.461,98	62,95	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS % (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e)	DESPESAS I % (f)	PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.613.526,49	2.613.461,98	2.465.467,69	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	S			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.613.526,49	2.613.461,98	2.465.467,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.681.924,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	931.602,12	931.537,61	783.543,32	

89,86

122.207,39

89,86

122.207,39

122.207,39

136.000,00

(XLII) = (VI + XXXIV)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + 216.000,00

	_	_	_		_	-	•		_		
XXXV)											
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.000,00										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)											
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.000,00										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) 7.933.565,00 7.763.565,00 4.987.327,57 64,24 4.987.263,06 64,24 4.463.181,56 57,49										
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 23/07/2024 e hora de emissão: 14:39											
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:2EB30A52

GABINETE DO PREFEITO RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

December Secretary Secre												
BACKARDO AL EL DA SECRIFICADE SOLTAL BRIGO AREA 2 (LBC) And 2 (LBC) (LBC) Continue (LBC)	,	,		DELINGÃO								
MINISTO ALMON 2 DESCRIPTION AND TO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO A			FUNÇAO/SU	BFUNÇAU								
March 1 March 2 Marc	,											
Designs / Sub-Security											Continue (1/2)	
Part	RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alinea	()	1	Daomasaa Em	mambadaa		1	Danmanna Lin	nidodoo		Continua (1/2)	
Pages 7.58/margo			Dotação	Despesas Em		1	4	Despesas Liq		1	ł	
DRCAMINTARIAS(1) 1-500000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-5000000 1-50000000 1-50000000 1-50000000 1-50000000 1-50000000 1-50000000 1-50000000 1-50000000 1-50000000 1-50000000 1-5000000000000000000000000000000000000	Função / SubFunção		Atualizada	No Bimestre	Bimestre	(b/Total		No Bimestre	Bimestre	(d/Total		PROCESSADOS
Ingelativity		41.500.000,00	41.500.000,00	7.656.288,22	22.887.654,41	100,00	18.612.345,59	7.655.254,60	22.868.088,67	100,00	18.631.911,33	0,00
About Abou		1.447.390.00	1.447.390.00	214.889.15	635.914.12	2.78	811.475.88	214.889.15	635.914.12	2.78	811.475.88	0.00
Administração Programento 78,015,05500 115,05500 248,073,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,08 501,715,05500 248,773,05 549,773,	-		, , , ,	, .								,
Famplemore On Cyannesian 277,000,00 226,000,00 2278,004 0,279,04		,		2.246.772,08					5.613.553,16			,
Manusarepia Pissascein 200,000,000 200,0	*	207.000,00	202.000,00	32.978,94	90.278,64			32.978,94			111.721,36	0,00
Control Enterior 25,000.00 3,000.00	Administração Geral	7.381.045,00	8.678.045,00	2.184.501,51	5.439.298,26	23,77	3.238.746,74	2.183.787,64	5.437.106,78	23,78	3.240.938,22	0,00
Assistència Social	Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	26.291,63	77.167,74	0,34	122.832,26	26.291,63	77.167,74	0,34	122.832,26	0,00
Assistencia no Jacoba 10,000,000 30,000,000 0.00	Controle Interno	75.000,00	35.000,00	3.000,00	9.000,00	0,04	26.000,00	3.000,00	9.000,00	0,04	26.000,00	0,00
Assistancia no Prentanto de Dericiserica 2000,000 100000000	Assistência Social	1.623.000,00	1.713.000,00	259.927,89	594.827,61	2,60	1.118.172,39	259.927,89	594.827,61	2,60	1.118.172,39	0,00
Assistancia Crimany as Adelensement	Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	5.952,00	0,03	24.048,00	0,00	5.952,00	0,03	24.048,00	0,00
Assistance 1,550,00.00 11,550,00.00 12,570,	Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	10.000,00	,	0,00	0,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00	,
Saide	Assistência à Criança e ao Adolescente	538.000,00	528.000,00	33.137,32	111.069,22	0,49	416.930,78	33.137,32	111.069,22	0,49	416.930,78	0,00
American Section Sec	Assistência Comunitária	935.000,00	1.145.000,00					226.790,57	,	2,09	667.193,61	,
Assistancia Hospitalize Ambidiated 28,000,00 6,000,00 0,0	Saúde	7.933.565,00	7.598.565,00	1.720.854,77		21,79	2.611.237,43		4.987.263,06	21,81	2.611.301,94	,
Vigilines Saustiers 216,000,00 136,000,00 0	*	,						,, .				,
Vigilianic Epidemiológics 205.090.00 0	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	786.000,00	6.000,00	0,00		,	6.000,00	0,00	,	_	6.000,00	,
Demais Sulfunções 105.000,00 0,	·	,										
Elescapio 16.629 00000 13.770 00000 26.753.74 7364.4979 21,8 6.05.902.0 26.77.205.99 73.641.78,15 22.20 6.405.821.85 0.00		,		,		,			,	_		,
Easino Fundamental	,	,		,			,		,	,		,
Educação Infiniti	,											-,
Educação de Jovense e Adultos				,				, , ,				,
Demais Subfunções	,			,	,							,
Cultura	-	,								,		,
Diffusio Cultural	,	,								,		,
Administração Geral 162,000,00 137,000,00 177,14,80 \$2,095,33 0,23 \$4,964,67 77,744,80 \$2,053,33 0,23 \$4,964,67 0,00		,			,					,		,
Urbanismo		,										
Infra-estrutura Urbana	*	,			,					,		,
Demais Subfunções		,										,
Habitação 70.000.00 70.000.00 0.00		,		,								,
Habitação Urbana	,	,		,		,			,	_		,
Gestão Ambiental				,						,		,
Demais Subfunções	-	,		,	,							,
Agricultura		,			-							,
Abastecimento 1.182.000,00 1.182.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	,	,	,					,		,
Promoção da Produção Agropecuária 342,000,00 709,000,00 16,990,00 344,980,00 1,51 364,020,00 16,990,00 327,990,00 1,43 381,010,00 0,	·	,			,							,
Demais Subfunções 310.000,00 310.000,00 0,0		342,000,00		16,990,00	344.980.00				,	,		,
Transporte		,										,
Transporte Rodoviário	,	,	465.000,00	,		,			,	_		,
Desporto Comunitário 280.000,00 160.000,00 0,00	^	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
Desporto Comunitário 280.000,00 160.000,00 0,00	Desporto e Lazer	445.000,00	275.000,00	30.280,00	61.166,85	0,27	213.833,15	30.280,00	61.166,85	0,27	213.833,15	0,00
Encargos Especiais 220.000,00 320.000,00 51.130,88 192.156,53 0,84 127.843,47 51.130,88 192.156,53 0,84 127.843,47 0,00				0,00	0,00					0,00		0,00
Serviço da Dívida Interna 220.000,00 320.000,00 51.130,88 192.156,53 0,84 127.843,47 51.130,88 192.156,53 0,84 127.843,47 0,00		165.000,00	115.000,00	30.280,00	61.166,85	0,27	53.833,15	30.280,00	61.166,85	0,27	53.833,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 680.000,00 680.000,00 680.000,00 0,00 680.000,00 0,00	Encargos Especiais	220.000,00	320.000,00	51.130,88	192.156,53	0,84	127.843,47	51.130,88	192.156,53	0,84	127.843,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) 0,00 0,	Serviço da Dívida Interna	220.000,00	320.000,00	51.130,88	192.156,53	0,84	127.843,47	51.130,88	192.156,53	0,84	127.843,47	0,00
(II) TOTAL (III) = (I + II) 41.500.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00			0,00	680.000,00			0,00	680.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção Dotação Atualizada (a) RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00		41.500.000,00	41.500.000,00			100,00	18.612.345,59			100,00	18.631.911,33	,
NOTA EXPLICATIVA Fonte: Balancetes Mensais	,		Atualizada	•	Até o Bimestre	(b/Total			Até o Bimestre	(d/Total		A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Fonte: Balancetes Mensais		0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
	NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais												
	Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador: AEAE1FB1

GABINETE DO PREFEITO RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.832.800,00	20.059.376,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.000,00	756.679,33
IPTU	50.000,00	26.119,64
ISS	580.000,00	194.487,37
ITBI	35.000,00	6.984,43
IRRF	1.045.000,00	519.667,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.000,00	9.420,18
Contribuições		
Receita Patrimonial	153.200,00	256.655,40
Aplicações Financeiras (II)	153.200,00	256.655,40
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	35.891.600,00	18.964.451,60
Cota-Parte do FPM	16.500.000,00	8.913.810,16
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.368.204,33
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	48.513,83
Cota-Parte do ITR	2.000,00	362,96
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	631,29
Transferências do FUNDEB	13.010.000,00	5.719.579,48
Outras Transferências Correntes	3.967.600,00	2.913.349,55
Demais Receitas Correntes	35.000,00	81.590,12
Outras Receitas Financeiras (III)	· ·	
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	81.590,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	37.679.600,00	19.802.721,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	· ·	i i
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.030.000,00	4.566.013,65
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.000.00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	7.000.000,00	4.566.013,65
Convênios	6.940.000,00	2.921.617,65
Outras Transferências de Capital	60.000,00	1.644.396,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	*	
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.030.000,00	4.566.013,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	·	,
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.709.600,00	24.368.734,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.709.600,00	24.368.734,70
		,

		Até o Bimestre / 2024							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Processados	Pagar Não		
PROPERTY OF GODDING TO A STATE OF THE STATE	22 11 1 222 22	10.100.015.00				Liquidados	Pagos		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.116.000,00		18.137.272,14	,					
Pessoal e Encargos Sociais	16.622.000,00	8.510.314,10	8.509.088,36		46.908,09				
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	5,51	5,51	5,51					
Outras Despesas Correntes	15.454.000,00	9.629.528,27	9.628.178,27	8.238.084,44	758.352,70				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.076.000,00	18.139.842,37	18.137.266,63	16.747.172,70	805.260,79				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)									
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.704.000,00	4.747.806,53	4.730.816,53	4.569.515,91	126.176,00				
Investimentos	8.424.000,00	4.555.655,51	4.538.665,51	4.377.364,89	126.176,00				
Inversões Financeiras									
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)									
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)									
Demais Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida (XXVII)	280.000,00	192.151,02	192.151,02	192.151,02					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII -	8.424.000,00		4.538.665,51	4.377.364,89	126.176,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	680.000,00								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)									
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.180.000,00	22.695.497,88	22.675.932,14	21.124.537,59	931.436,79				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +)	41.180.000,00	22.695.497,88	22.675.932,14	21.124.537,59	931.436,79				
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXXXIIb + XXXIIc))	XIIa +	•	-	-		-	2.312.760,32		

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXVIIIb + XXVIIIc))

2.312.760,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.312.754,81	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 de Dezembro de 2023	Até o 3º Bimestre / 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.949.170,26	6.572.057,47
DEDUÇÕES (XL)	599.462,66	2.092.046,79
Disponibilidade de Caixa	599.462,66	2.092.046,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.403.696,56	4.964.843,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.804.233,90	2.872.797,11
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.349.707,60	4.480.010,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	_	1.869.696,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	931.436,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.801.133,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.801.139,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA	_
Fonte: Balancetes Mensais	_
Fonte: Balancetes Mensais	

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:F2468301

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

ATA DE I	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000402024 - 24/07/2024										
VENCEDO	DR: ANDREA DA COSTA LIMA – ME										
CNPJ: 09.	647.830/0001-80										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TO										
1	CAL HIDRATADA PARA PINTURA SACO COM 10KG	REAL	SACO	200	11,99	2.398,00					
	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) (GALÃO 3,6L)	PRIMERTEX	GALÃO	40	88,00	3.520,00					
i	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (LATA 25KG)	MIL	LT	50	43,00	2.150,00					
	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 "	ROMA	UND	50	6,00	300,00					
	BROXA	ROMA	UND	50	8,00	400,00					
3	PINCEL DE SEDA 2"	ROMA	UND	50	7,00	350,00					
0	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR (LATA 18L)	MIL	LT	60	65,00	3.900,00					
1	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO (GALÃO 3,6KG)	IQUINE	GALÃO	40	68,50	2.740,00					
.3	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (LATA 18L)	MIL	GALÃO	50	178,50	8.925,00					
5	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA (LATA 18L)	MIL	LT	100	62,50	6.250,00					
19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTUBOS	UND	40	1,00	40,00					
0	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X I 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SOCEL	UND	40	17,99	719,60					
2	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	POLYTUBES	UND	50	14,00	700,00					
5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	HERC	UND	50	23,00	1.150,00					
7	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA SEM CAIXA	LUZARTE	UND	30	178,99	5.369,70					
3	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	DAQUA	UND	30	379,00	11.370,00					
34	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	DAQUA	UND	30	228,00	6.840,00					

•	1	•	•		1	
36	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS – COM TAMPA	RESIART	UND	2	16.500,00	33.000,00
41	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO BRANCA PVC FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	PLASTUBOS POLY	UND	50 60	3,00 2,50	150,00 150,00
45	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	100	0,99	99,00
46	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA	PLASTUBOS	UND	50	1,99	99,50
	FRIA PREDIAL					,
47	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA	PLASTUBOS	UND	30	3,00	90,00
48	FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	30	4,99	149,70
49	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	50	5,50	275,00
53	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	UND	50	6,98	349,00
54	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	UND	50	5,40	270,00
59 65	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC TRANSPARENTE, 1 X 3/4MM	PLASTUBOS PLASTMAN	UND M	100 500	0,79 5,00	79,00 2.500,00
66	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, PVC TRANSPARENTE, 1 A 5/4/MM MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, PVC TRANSPARENTE, 3/4 X 2,8MM	PLASTMAN	M	500	8,00	4.000,00
	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM					
71	CORPO DIVIDIDO	VIQUA	UND	50	6,99	349,50
74	SIFAO PLASTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	HERC	UND	60	5,49	329,40
75	SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL	HERC	UND	60	5,00	300,00
76	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE,	FIBRATEX	UND	40	104,99	4.199,60
	CAPACIDADE *22* L*60 X 46* CM				· ·	,
77	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTUBOS PLASTUBOS	UND	50	0,99	49,50
78 80	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	UND	50	12,00	49,50 600,00
81	TE, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	PLSTILIT	UND	30	46,00	1.380,00
82	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL,150 X	PLASTUBOS	UND	30	54,99	1.649,70
	100 MM, PARA ESGOTO				,	,
83	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	UND	30	1,50	45,00
84	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	UND	30	4,00	120,00
85	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	30	5,99	179,70
87	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4",	ASTRA	UND	20	20,00	400,00
	COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO					, i
88	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 " TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	HERC	UND	50	7,99	399,50
91	(VARA 6M)	LDW	UND	50	129,90	6.495,00
92	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	LDW	UND	60	18,99	1.139,40
	(VARA 6M)	ED II	CIVE	30	10,55	1.137,40
93	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) (VARA 6M)	LDW	UND	60	25,00	1.500,00
94	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) (VARA 6M)	LDW	UND	70	50,00	3.500,00
95	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (VARA 6M)	LDW	UND	100	9,99	999,00
97	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (VARA 6M)	LDW	UND	30	22,00	660,00
102	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	HERC	UND	50	3,00	150,00
105	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO 750/8M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	PREMOUDADO	UND	30	679,90	20.397,00
106	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE- MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	PREMOUDADO	UND	200	25,99	5.198,00
107	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE- MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	PREMOUDADO	UNID	400	32,00	12.800,00
109	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	PREMOUDADO	UNID	100	75,00	7.500,00
110	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE "PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE	PREMOUDADO	UNID	50	90,00	4.500,00
	400 MM" TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM		O. VID		70,00	11200,00
111	ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	PREMOUDADO	UNID	50	289,00	14.450,00
113	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	ZAMAC	UND	30	1,49	44,70
116	BRAÇO DE FIBRA PARA POSTE, 1M COM SOQUETE E27	LUMIFIBRA	UND	200	49,90	9.980,00
	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33					
117	HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	FOXLUX	UND	5	550,00	2.750,00
121	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	ENGECABOS	M	300	6,90	2.070,00
122	CAIXA DE MEDICAO MONOFASICA CM1 M4 LIGHT TAF	TAF	UND	20	45,00	900,00
124	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM	PLASNETAL	UND	30	3,00	90,00
105	POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	TED A MONITORY	IDID	150	1.00	150.00
125	CORRUGADO	TRAMONTINA	UND	150	1,00	150,00
126	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR I DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	TAF	UND	40	49,90	1.996,00
127	LOCAL) CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA	PLASTUBOS	UND	100	2,00	200,00
128	ELETRODUTO CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES COM CANO AGUA FRIA	HERC	UND	50	8,00	400,00
-	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES COM CANO AGUA FRIA CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS,					,
129	5500 W (110/220 V)	LORENZETTI	UND	10	99,90	999,00
133	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	INTELLI	UND	50	8,50	425,00
135	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	TRAMONTINA	UND	50	7,80	390,00
136 137	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA (VARA 3M)	TRAMONTINA COFLEX	UND UND	50 50	8,80 12,99	440,00 649,50
138	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 , SEM LUVA (VARA DE 3M) ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA (VARA DE 3M)	COFLEX	UNID	50	19,99	999,50
151	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULO)10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	PLUZIE	UND	100	13,99	1.399,00
131	EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)	LEUZIE	טויט	100	13,77	1.377,00
152	INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)	PLUZIE	UND	100	8,99	899,00
153	LÂMPADA LED BULBO E27, 09W LÂMPADA LUZ BRANCA BIVOLT	AVANT	UND	200	2,80	560,00
155	LÂMPADA LED BULBO E27, 30W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT	blumenal	UND	100	9,80	980,00
157	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27,	ILUMI	UND	200	3,59	718,00
158	POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	AMANCO	UND	50	1,90	95,00
159	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1, PARA ELETRODUTO	AMANCO	UND	50	1,69	84,50

161	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	CISER	UND	100	14,95	1.495,00
162	PINO FÊMEA PADRÃO 2P+T	TRAMONTINA	UND	50	4,01	200,50
163	PINO MACHO PADRÃO 2P+T QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA	TRAMONTINA	UND	50	4,01	200,50
166	/ NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	ELETROMAR	UND	30	79,00	2.370,00
167 168	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	RY RY	UND UND	50 50	48,99 71,99	2.449,50 3.599,50
171	TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2"	PLUZIE	UND	100	,	580,00
1/1	(PLACA+SUPORTE+MÓDULO) TOMADA (2 MÓDULOS) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR	PLUZIE	UND	100	5,80	380,00
172	4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)	PLUZIE	UND	100	9,69	969,00
173	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	PADOVA	UND	50	10,50	525,00
175 176	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU GERDAU	UND UND	300 300	50,99 84,54	15.297,00 25.362,00
180	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM	GERDAU	KG	100	15,00	1.500,00
	(0,01 KG/M)				,	
181 182	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS BOLSA DE 15KG ARGAMASSA COLANTE AC II, BOLSA DE 15KG	NOSSA COLA NOSSA COLA	SACO UND	300 200	8,59 13,49	2.577,00 2.698,00
189	CADEADO 25MM, TIPO PAPAIZ OU SIMILAR	PADO	UND	30	15,79	473,70
191	CADEADO MÉDIO 35X33MM (TIPO PAPAIZ– REF CR35 OU SIMILAR)	PADO	UND	50	25,99	1.299,50
192 195	CADEADO 40MM, TIPO PAPAIZ OU SIMILAR CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	PADO MASTER	UND	30 70	28,00 139,00	840,00 9.730,00
196	COMPENSADO NAVAL – CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA	PARICA	UND	100	179,00	17.900,00
190	PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM 9UNIDADE) COMPENSADO NAVAL – CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA	FARICA	UND	100	179,00	17.900,00
197	PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM (UNIDADE)	PARICA	UND	100	229,00	22.900,00
198	COMPENSADO NAVAL – CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM (UNIDADE)	PARICA	UND	50	278,00	13.900,00
199	DISCO DE CORTE PARA FERRO 115 X 2,5 X 22MM D-19928-10 MAKITA, OU SIMILAR	STARRET	UND	50	9,00	450,00
200	DOBRADICA 2 2.1/2" LATAO CROMADO	SILVANA	UND	100	5,80	580,00
201	EXTENSAO ELETRICA TRIPOLAR 3 ENTRADAS PRETA, 3M A 15M	NATCON	UND	50	28,99	1.449,50
202	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SILVANA	UND	100	49,90	4.990,00
203	FERRAMENTA- ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTINA	UND	100	67,99	6.799,00
205	FERRAMENTA- ENXADECO COM CABO JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1	TRAMONTINA	UND	30	78,99	2.369,70
210	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS	GOMES	UND	30	110,00	3.300,00
211	MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	GOMES	UND	30	224,00	6.720,00
212	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (COM VIDROS)	GOMES	UND	50	89,10	4.455,00
214	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA 06MT LG	LONAX	METRO	200	15,98	3.196,00
215	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA 06MT LG LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8,	3M	unid	100	1,69	169,00
215 220	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA)	3M PLASBOHN	unid UND	100 20	1,69 15,90	169,00 318,00
215 220 221	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO IM (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	3M PLASBOHN TRAMONTINA	unid UND UND	100 20 50	1,69 15,90 36,99	169,00 318,00 1.849,50
215 220 221 222	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA	unid UND UND UND	100 20 50 70	1,69 15,90 36,99 36,99	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30
215 220 221 222 223	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER	unid UND UND UND UND UND	100 20 50 70 300	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00
215 220 221 222	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA	unid UND UND UND	100 20 50 70	1,69 15,90 36,99 36,99	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30
215 220 221 222 223 225 226	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÀ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM	unid UND UND UND UND UND MIL m2	100 20 50 70 300 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00
215 220 221 222 223 225 226 227	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUÍ BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX	unid UND UND UND UND UND UND MIL m2 und	100 20 50 70 300 50 100 70	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00
215 220 221 222 223 225 226	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÀ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM	unid UND UND UND UND UND MIL m2	100 20 50 70 300 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM	unid UND UND UND UND UND UND MIL m2 und M2	100 20 50 70 300 50 100 70	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU	unid UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG	100 20 50 70 300 50 100 70 1100 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 949,00 900,00 899,50
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10)	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13,990,00 6.230,00 9.990,00 949,00 900,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A	unid UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG KG KG UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 949,00 900,00 899,50 900,00 1.799,50
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 232 233 234 236	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 Y 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT	unid UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 990,00 990,00 1.799,50 12.995,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 949,00 900,00 899,50 900,00 1.799,50
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 232 233 234 236	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÀ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 1,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT	unid UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 990,00 990,00 990,00 1.799,50 12.995,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L= *15*, *60CM A 120*	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 949,00 900,00 1.799,50 12.995,00 26.970,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 232 233 234 236 237 240	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L=*15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG UND MIL UND MIL M1 M2 KG KG KG KG KG UND MIL UND JG	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 990,00 990,00 1.799,50 12.995,00 26.970,00 6.950,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237 240	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GIP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÀ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PAQUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L=*15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1° LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU BERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG UND MIL UND MIL UND MIL UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 79,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 9.990,00 1.799,50 12.995,00 26.970,00 6.950,00 2.370,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237 240 243 246 247	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L=*15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 70X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU BORDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG UND MIL UND MIL UND MIL UND UND MIL UND UND UND UND UND UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 79,00 139,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 999,00 1.799,50 12.995,00 26.970,00 6.950,00 4.170,00 4.170,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237 240 243 246 247	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÀ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L=*15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUI	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50 300 30 30 30	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 139,00 139,00 139,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 900,00 1.799,50 12.995,00 26.970,00 4.170,00 4.170,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237 240 243 246 247 248	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L= *15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1° LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 70X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO — BRUTA	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU MBASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO JR	unid UND UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL UND MIL UND UND UND UND UND UND UND UND UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 300 30 30 30 30	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 79,00 139,00 139,00 139,00 165,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 949,00 990,00 1.799,50 12.995,00 2.6,970,00 4.170,00 4.170,00 4.950,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237 240 243 246 247	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2.8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L= *15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1° LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 70X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO — BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1° LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO — BRUTA	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO JR JR	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 300 30 30 30 30 30	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 139,00 139,00 139,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 900,00 1.799,50 12.995,00 26.970,00 4.170,00 4.170,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237 240 243 246 247 248	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L=*15*, *60CM A 120* CM X 210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALEN	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU MBASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO JR	unid UND UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL UND MIL UND UND UND UND UND UND UND UND UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 300 30 30 30 30	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 79,00 139,00 139,00 139,00 165,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 949,00 990,00 1.799,50 12.995,00 2.370,00 4.170,00 4.170,00 4.950,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 232 233 234 236 237 240 243 246 247 248 249	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÁO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L=*15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 50X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 80X80, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 80X80, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 80X80, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA J	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO JR JR	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 300 30 30 30 30 30	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 139,00 139,00 139,00 139,00 165,00 389,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 9.990,00 1.799,50 12.995,00 26.970,00 4.170,00 4.170,00 4.170,00 11.670,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237 240 243 246 247 248 249 250 251	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS - GIP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO IM (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L=*15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 70X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO JR JR JR JR	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 50 300 30 30 30 30 30 30	1,69 15,90 36,99 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 139,00 139,00 139,00 139,00 139,00 389,00 378,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 9.900,00 9.900,00 1.799,50 12.995,00 26.970,00 4.170,00 4.170,00 4.170,00 11.670,00 11.340,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 232 233 234 236 237 240 243 246 247 248 249 250 251	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GIP, PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMMANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMMANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L= *15*, *60CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 70X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA JANELA DE MADEIRA, 1* LINHA 80X300, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIV	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO JR JR JR JR	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL UND	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 50 300 30 30 30 30 30 30 30 30	1,69 15,90 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 139,00 139,00 139,00 139,00 139,00 139,00 159,00 159,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 900,00 1.799,50 12.995,00 2.370,00 4.170,00 4.170,00 4.170,00 11.340,00 7.950,00
215 220 221 222 223 225 226 227 228 230 231 232 233 234 236 237 240 243 246 247 248 249 250 251	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MANGUEIRA PARA GÁS – GI,P., PVC, TRANÇADA, DIAMENTRO 3/8, COMPRIMENTO 1M (NORMATIZADA) PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 21 (2 1/2 X 10) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 31 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO 2KG/H, 2,8 KPA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMÍANTO) UNIDADE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMÍANTO) UNIDADE BATENTE /PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, =*3* CM, L=*15*, *60CM A 120* CM X*210* CM, EM PINUS/TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 40X40, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 50X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 80X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA FORRA DE PORTA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA JANELA DE MADEIRA 1* LINHA 90X210, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA JANELA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE	3M PLASBOHN TRAMONTINA TRAMONTINA CISER PARALEPIPADO M. BOM JARDIM AJAX M. BOM JARDIM GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU ALIAN??A IMBRASIT BRASILIT MANDIOQUEIRO MISTA MANDIOQUEIRO MANDIOQUEIRO JR JR JR JR	unid UND UND UND UND UND MIL m2 und M2 KG KG KG UND MIL UND UND UND UND UND UND UND UN	100 20 50 70 300 50 100 70 100 50 50 50 50 50 50 50 300 300 30 30 30 30 30 30 30 50	1,69 15,90 36,99 1,80 64,49 139,90 89,00 99,90 18,98 18,00 17,99 18,00 35,99 25,99 89,90 139,00 79,00 139,00 139,00 139,00 159,00 159,00	169,00 318,00 1.849,50 2.589,30 540,00 3.224,50 13.990,00 6.230,00 9.990,00 9.990,00 1.799,50 12.995,00 2.370,00 4.170,00 4.170,00 4.170,00 11.340,00 7.950,00 7.950,00

I	HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA					
256	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	M	5000	2,80	14.000,00
263	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA		М	150	29,00	4.350,00
267	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PEGA FORTE	PAR	100	42,99	4.299,00
TOTAL			-			568.620,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000412024 - 24/07/2024									
VENCEI	DOR: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA								
CNPJ: 4	6.423.434/0001-03								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
154	LÂMPADA LED BULBO E27, 20W LÂMPADA LUZ BRANCA BIVOLT	EMPALUX	UND	200	6,62	1.324,00			
156 LÂMPADA LED BULBO E2, 40W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT EMPALUX UND 200 11,98									
TOTAL						3.720,00			

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000422024 - 24/07/2024					
VENCED	OR: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU	????O LTDA				
CNPJ: 20	0.721.561/0001-97					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	CONDOR	UND	50	18,50	925,00
26	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	LUZARTE	UND	15	311,08	4.666,20
35	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	MULTCAIXA	UND	2	3.200,00	6.400,00
89	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	UND	50	3,80	190,00
96	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (VARA 6M)	NORDESTE	UND	50	13,96	698,00
98	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) (VARA $6\mathrm{M})$	NORDESTE	UND	50	51,06	2.553,00
112	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	PADRAO FORTE	UND	30	1,07	32,10
118	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"		UND	50	4,48	224,00
119	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	FERRARI	UND	50	3,75	187,50
134	CONECTOR GTDU	BETEL	UND	50	8,09	404,50
144	FIO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO PVC/A, ANTICHAMABWF-B, 1 COM DUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM2	DZ7 CABOS	M	3000	0,59	1.770,00
145	FIO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO PVC/A, ANTICHAMABWF-B, 1 COM DUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2	DZ7 CABOS	M	5000	0,85	4.250,00
146	FIO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO PVC/A, ANTICHAMABWF-B, 1 COM DUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4,0MM2	DZ7 CABOS	M	2000	1,38	2.760,00
147	FIO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO PVC/A, ANTICHAMABWF-B, 1 COM DUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6,0MM2	DZ7 CABOS	M	1000	3,10	3.100,00
164	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	ILUMI	UND	30	20,83	624,90
165	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	ILUMI	UND	30	36,68	1.100,40
169	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	EXATRON	UND	200	15,60	3.120,00
170	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	OLIP	UND	200	2,78	556,00
177	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SILAT	CX	300	39,22	11.766,00
178	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SILAT	UND	300	12,94	3.882,00
185	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	NATURAL	MIL	200	480,00	96.000,00
193	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO 50KG)	NACIONAL	SACO	2500	33,99	84.975,00
235	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM (CARRADA COM MIL UND)	NATURAL	UND	100000	0,63	63.000,00
TOTAL		-	•	-		293.184,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000432024 - 24/07/2024									
VENCED	OR: LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA								
CNPJ: 05	5.383.017/0001-99								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
268 CAPA DE CHUVA AMARELA COM CAPUZ Plastcor UND 100 22,00						2.200,00			
TOTAL						2.200,00			

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000452024 - 24/07/2024					
VENCE	OOR: TACIEL DA SILVA SANTOS					
CNPJ: 3	7.639.423/0001-66					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) SACO COM 40KG	hidracor	SACO	200	39,50	7.900,00
4	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS (LATA 20kg)	quimilux	LT	30	89,50	2.685,00
12	CERAMICA PI 5 P/ ALTA RESISTENCIA TP A 46X46	elizabeth	M2	400	26,50	10.600,00
14	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE (GALÃO 3,6L)	quimilux	GALÃO	50	84,50	4.225,00
16	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM (LATA 18L)	quimilux	LT	50	125,00	6.250,00
17	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD (LATA 18L)	quimilux	LT	50	105,00	5.250,00
18	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO 3,6L)	lux	GALÃO	30	119,50	3.585,00
21	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	forteleve	UND	100	6,45	645,00
23	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	forteleve	UND	50	2,05	102,50
24	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	forteleve	UND	50	5,59	279,50
28	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	forteleve	UND	100	0,75	75,00
29	TCOM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	bestfer	UND	100	0,54	54,00
30	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	30	2,15	64,50
31	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	forteleve	UND	30	0,75	22,50
32	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA	forteleve	UND	30	1,15	34,50

I	FRIA PREDIAL			1		
37	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON,	forteleve	UND	50	31,00	1.550,00
38	NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO	forteleve	UND	50	21,00	1.050,00
39	BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM			50	,	,
40	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 40 CM ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	forteleve forteleve	UND	50	5,85 4,85	292,50 242,50
43	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	forteleve	UND	100	0,72	72,00
44	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	forteleve	UND	60	1,75	105,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	forteleve	UND	50	2,55	127,50
51	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	forteleve	UND	50	6,95	347,50
52	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA	forteleve	UND	50	4,85	242,50
55	ESGOTO.	forteleve	UND	20	19,50	390,00
56	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	forteleve	UND	20	18,95	379,00
57 58	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C) LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	mari mari	UND	30	175,50 97,00	5.265,00 2.910,00
60	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	forteleve	UND	50	2,95	147,50
62	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	forteleve	UND	50	4,35	217,50
63	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	forteleve	UND	50	2,85	142,50
64	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8X1,5MM PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL. DIMENSÕES 1.20X0.50M	forteleve	M UND	500 30	2,85 115,00	1.425,00 3.450,00
68	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA	bestfer	UND	50	4,15	207,50
-	SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA	bestiei				207,50
69	BRANCA	forteleve	UND	50	9,50	475,00
70 72	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	forteleve	UND	50 30	6,50	325,00
73	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2" REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	forteleve delta metais	UND	30	9,80 41,50	294,00 1.245,00
79	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	forteleve	UND	50	5,85	292,50
86	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM	forteleve	UND	20	16,50	330,00
90	HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO TORNEIRA P/ PIA COZINHA D=1/2" (LINHA MAX, DECA, REF.1159–C34 OU SIMILAR)	delta metais	UND	50	84,00	4.200,00
99	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3/4", 400 PSI, TAMPA DE	delta metais	UND	10	48,00	480,00
100	PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1/2", 200 PSI,	delta metais	UND	10	45,00	450,00
	EXTREMIDADES COM ROSCA VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI,					<u> </u>
101	EXTREMIDADES COM ROSCA	delta metais	UND	10	47,00	470,00
103	VASSOURA 40 CM COM CABO ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7 CM	bestfer concret	UND	100	29,50 17,15	2.950,00 1.715,00
114	BOCAL PARA LÂMPADA E27 EM LOUÇA	radial	UND	200	2,25	450,00
115	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	bestfer	UND	100	8,50	850,00
120	CONFECTION DE DEDUIT CÃO DEDETIDANTE CON TO					4 8 # 0 0 0
130	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	incesa	UND	150	9,00	1.350,00
131	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO	incesa	UND	150	5,99	898,50
131 132	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE	incesa incesa	UND UND	150 150	5,99 8,00	898,50 1.200,00
131	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO	incesa	UND	150	5,99	898,50
131 132 139	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	incesa incesa forteleve	UND UND M	150 150 1000	5,99 8,00 1,45	898,50 1.200,00 1.450,00
131 132 139 140	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	incesa incesa forteleve forteleve	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000	5,99 8,00 1,45 1,45	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50
131 132 139 140	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	incesa incesa forteleve forteleve	UND UND M M	150 150 1000 1000 1000	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00
131 132 139 140 141	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50
131 132 139 140 141 142 143	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer	UND UND M M M UND UND UND	150 150 1000 1000 1000 50	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00
131 132 139 140 141 142 143 148	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo	UND UND M M M UND UND UND UND UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00
131 132 139 140 141 142 143 148	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ALTERAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial	UND UND M M M UND UND UND UND UND UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50
131 132 139 140 141 142 143 148 149	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial	UND UND M M M UND UND UND UND UND UND UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer	UND UND M M M UND UND UND UND UND UND UND UND UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 50	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 50 10 30 150 50 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 10 30 150 10 10 10 100 100 100	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 50 30 150 50 50 10 50 10 50 10 20 20	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ALTRERAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 10 30 150 10 10 10 100 100 100	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 30 100 100 100 100 100 100 100	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 1.230,00 1.230,00 1.033,50 875,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA— ESTROVENGA LEVE COM CABO	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 50 30 100 100 100 200 30	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, INCSUM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 40 MM, INCSUM ABA S8 COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA— ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer bestfer gold	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 50 30 150 50 30 100 100 200 30 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA— ESTROVENGA LEVE COM CABO	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 50 30 100 100 100 200 30	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	incesa incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer max max max	UND UND M M M UND	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 50 50 30 100 100 100 100 200 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA — ESTROVENGA LEVE COM CABO FERRAMENTA — ESTROVENGA LEVE COM CABO FERRAMENTA — FICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FICARETA ESTREITA COM CABO FERRAMENTA — PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — PICARETA ESTREITA COM CABO INSETICIDADA PARA MADEIRA CUPIM INCOLOR — LATA DE 900 ML LÂMINA DE SERRA MANUAL BI—METAL UNIQUE STARRETT BS 1224	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer gold bestfer max max max max max bestfer bestfer	UND UND M M M UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 50 30 100 100 100 100 200 30 30 30 30 30 30 20 100	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 9,50	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 1.230,00 1.230,00 1.033,50 875,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 950,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213 216	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 40 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHEE DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA – ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA – ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA – FOCARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA – FOCARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA – FOCARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA – FOCARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA – FOCARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA LÂMINA DE SERRA MADEIR	incesa incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer max max max max bestfer bestfer bestfer	UND	150 150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 30 100 100 100 200 30 30 30 30 30 30 20 100 100 100	5,99 8,00 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 9,50 1,25	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 9950,00 125,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA — ESTROVENGA LEVE COM CABO FERRAMENTA — ESTROVENGA LEVE COM CABO FERRAMENTA — FICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FICARETA ESTREITA COM CABO FERRAMENTA — PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — PICARETA ESTREITA COM CABO INSETICIDADA PARA MADEIRA CUPIM INCOLOR — LATA DE 900 ML LÂMINA DE SERRA MANUAL BI—METAL UNIQUE STARRETT BS 1224	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer gold bestfer max max max max max bestfer bestfer	UND UND M M M UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	150 150 1000 1000 1000 50 10 30 150 150 50 50 30 100 100 100 100 200 30 30 30 30 30 30 20 100	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 9,50	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 1.230,00 1.230,00 1.033,50 875,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 950,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213 216 217	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S0 COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA— ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA— ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA— FOICE DE ACO COM CABO I10cm INSETICIDADA PARA MADEIRA CUPIM INCOLOR— LATA DE 900 ML LÂMINA DE SERRA MANUAL BI—METAL UNIQUE STARRETT BS1224 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) LIXA FERRO 60 MARRETA 1 KG COM CABO MARTELO DE BORRACHA COM CABO	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer bestfer gold bestfer max max max max max max bestfer bestfer colive bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer colive bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer max	UND	150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 50 30 150 50 30 100 100 100 200 30 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 9,50 1,25 2,75	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 9950,00 125,00 275,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213 216 217 218	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 34" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 34" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S 10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S 6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S 6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S 8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA – ENRADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA – ENRADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA – FOICE DE ACO COM CABO 110cm INSETICIDADA PARA MADEIRA CUPIM INCOLOR – LATA DE 900 ML LÂMINA DE SERRA MANUAL BI—METAL UNIQUE STARRETT BS 1224 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) LIXA FERRO 60 MARTELO DE BORRACHA COM CABO PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer cold bestfer bestfer bestfer max	UND	150 150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 50 30 100 100 100 200 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 100 100 100 100 200	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 9,50 1,25 2,75 41,00	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 950,00 125,00 820,00 975,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213 216 217 218 219	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S0 COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA— ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA— ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA— FOICE DE ACO COM CABO I10cm INSETICIDADA PARA MADEIRA CUPIM INCOLOR— LATA DE 900 ML LÂMINA DE SERRA MANUAL BI—METAL UNIQUE STARRETT BS1224 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) LIXA FERRO 60 MARRETA 1 KG COM CABO MARTELO DE BORRACHA COM CABO	incesa incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer vonder vonder max	UND	150 150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 30 150 50 30 100 100 200 30 30 30 30 30 30 30 30 20 100 100 100 100 200 200 20 20 20 20	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 9,50 1,25 2,75 41,00 17,00	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 9950,00 125,00 275,00 820,00 340,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213 217 218 219 224 229 238	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA - ESTROVENGA LEVE COM CABO FERRAMENTA - ENXADA 2.12" TARZA COM CABO FERRAMENTA - FOICE DE ACO COM CABO 110cm INSETICIDADA PARA MADEIRA CUPIM INCOLOR - LATA DE 900 ML LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL UNIQUE STARRETT BS1224 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) LIXA FERRO 60 MARRETA 1 KG COM CABO MARRETA 1 KG COM CABO PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S—10 PORCA OLHALD M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM TRENA 20M	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer max max max max max max max max max bestfer vonder vonder max max max bestfer jomarca bestfer jomarca bestfer	UND	150 150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 30 150 30 100 100 100 200 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 9,50 11,25 2,75 41,00 17,00 1,80 24,50 31,50	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 950,00 125,00 275,00 820,00 950,00 1225,00 630,00 540,00 630,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213 216 217 218 219 224 229 238 239	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA — ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA — ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO MARTELO DE BORRACHA COM CABO MARTELO DE BORRACHA COM CABO PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBRO	incesa incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer bestfer voder vonder max max max max bestfer	UND	150 150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 30 150 30 100 100 100 200 30 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 17,00 1,80 24,50 31,50	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 9950,00 125,00 275,00 820,00 340,00 540,00 1.225,00 630,00 690,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213 216 217 218 219 224 229 238	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR LARANIA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA— PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 40 MM, INSCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA — ESTROVENGA LEVE COM CABO FERRAMENTA — ESTROVENGA LEVE COM CABO FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA — FOICE DE ACO COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA FERRAMENTA DE BORRACHA COM CABO PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S—10 PORCA OLHAL	incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer bestfer vonder vonder vonder max max max max bestfer	UND	150 150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 30 150 30 100 100 100 200 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 9,50 11,25 2,75 41,00 17,00 1,80 24,50 31,50	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 950,00 125,00 275,00 820,00 950,00 1225,00 630,00 540,00 630,00
131 132 139 140 141 142 143 148 149 150 174 179 183 184 186 187 188 190 194 204 206 207 208 209 213 216 217 218 219 224 229 238 239	CONECTOR TIPO CUNHA, VERMELHO CONECTOR TIPO CUNHA, VERDE ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4" ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ARAME FARPADO GALVANIZADO, 18 BWG (2,11 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250M ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR BALDE DE PLASTICO 12 LITROS PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES COLHER DE PEDREIRO, N° 09 FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO FERRAMENTA - FOICE DE ACO COM CABO IDOM INSETICIDADA PARA MADEIRA CUPIM INCOLOR - LATA DE 900 ML LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL UNIQUE STARRETT BS1224 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) LIXA FERRO 60 MARRETA 1 KG COM CABO MARRETA 1 KG COM CABO PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10 PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM TRENA 20M TRENA 20M TRENA 20M CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA RE	incesa incesa incesa forteleve forteleve forteleve bestfer bestfer olivo radial bestfer gerdau incesa bestfer bestfer bestfer gold bestfer bestfer voder vonder max max max max bestfer	UND	150 150 150 1000 1000 1000 1000 50 10 30 150 50 30 150 30 100 100 100 200 30 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	5,99 8,00 1,45 1,45 1,45 2,15 6,25 23,00 41,00 4,15 6,89 17,50 29,50 34,50 12,50 0,59 0,34 0,34 32,50 23,00 34,15 78,50 105,00 31,50 41,00 17,00 1,80 24,50 31,50	898,50 1.200,00 1.450,00 1.450,00 2.150,00 312,50 230,00 1.230,00 622,50 1.033,50 875,00 1.475,00 1.035,00 1.250,00 59,00 34,00 68,00 975,00 460,00 1.024,50 2.355,00 3.150,00 945,00 820,00 9950,00 125,00 275,00 820,00 340,00 540,00 1.225,00 630,00 690,00

	OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA					
245	FORRA DE JANELA DE MADEIRA 1º LINHA 80X80, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	leo madeiras	UND	30	98,50	2.955,00
TOTAL						127.355,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDREA DA COSTA LIMA – ME.

09.647.830/0001-80

Valor: R\$ 568.620,20

- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

46.423.434/0001-03 Valor: R\$ 3.720.00

- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU?????O LTDA.

20.721.561/0001-97 Valor: R\$ 293.184,60

- LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA.

05.383.017/0001-99 Valor: R\$ 2.200,00

- TACIEL DA SILVA SANTOS.

37.639.423/0001-66 Valor: R\$ 127.355,00

Total: R\$ 995.079,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSE LINS DA SILVA FILHO –

Prefeito

Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador: A4D1C5C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.082/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	5.000,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	5.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	12.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	12.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2031	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	
	13.392.2008.2031.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R\$	12.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
	27.812.2014.2032.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	32.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3190110000.605 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	75.000,00
	10.301.2004.2034.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	53.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R\$	128.000,00
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
	10.302.2005.2037.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
•	Valor Total da Ação (2037) R\$	20.000,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	

	10.302.2005.2038.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R\$	100.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.339039000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	9.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	70.000,00
2109	MANTER ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
	10.301.2004.2109.319004000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	Valor Total da Ação (2109) R\$	100.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	427.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)	
1148	REFORMAR, EQUIPAR CENTRO DE REFER.DE ASSISTENCIA SO	
	08.244.2013.1148.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Valor Total da Ação (1148) R\$	7.000,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.244.2013.2050.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	26.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	15.000,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	39.000,00
	08.244.2013.2106.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R\$	74.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	122.000,00
	Valor Total R\$	603.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)				
1150	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIP.PARA ATIVIDADES COM IDOSO				
	08.241.2029.1150.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60				
	Valor Total da Ação (1150) R\$	603.000,00			
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	603.000,00			
	Valor Total R\$	603.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0D4B1843

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 44, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.475/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	Suplementação (+)						
02 06 00		00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115.000,00			
	133	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	80.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	630	10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600	3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
			Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	791	08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:				

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ī	Ī	1
	139	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-50.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	140	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	573	0000
		573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à				
			Educação - Lei nº 12.858/2013				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	636	10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do				
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
			Saúde				
	702	10.303.0048.2178.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	703	10.303.0048.2178.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	621	0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do				
			Governo Estadual				
	727	10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do				
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
			Saúde				
	730	10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do				
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
			Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	793	08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	665	3110
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à				
			Assistência Social				
				-115.000,00			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de junho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:05A95E58

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legistação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. salba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
F	Evolução da	ução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										Total nos Últimos 12 2024 Pre		
Especificação	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	Meses	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.711.964,81	2.418.005,75	2.419.665,76	2.545.058,13	3.591.247,78	3.932.044,29	3.570.370,35	4.005.267,77	2.771.325,22	3.041.516,20	3.475.472,27	3.195.424,64	37.677.362,97	37.832.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.614,64	93.373,89	123.658,68	120.808,04	90.298,66	161.072,67	92.226,87	114.206,54	128.814,68	178.771,49	126.034,68	116.625,07	1.450.505,91	1.753.000,00
IPTU	8.945,27	3.448,16	5.464,46	13.829,64	8.508,53	3.434,03	4.875,34	8.089,03	5.297,35	3.347,56	2.280,51	2.229,85	69.749,73	50.000,00
ISS	17.221,68	20.895,17	27.154,52	32.350,37	15.190,98	36.687,74	16.024,28	18.205,72	32.270,05	67.852,12	35.571,00	24.564,20	343.987,83	580.000,00
ITBI	5.434,15	3.204,00	3.643,98	585,00	2.425,00	2.296,42	240,00	395,47	429,12	566,00	1.317,84	4.036,00	24.572,98	35.000,00
IRRF	72.123,07	65.441,23	86.563,32	72.813,59	63.934,46	118.561,67	70.075,69	84.914,01	88.989,40	106.123,42	85.347,94	84.217,25	999.105,05	1.045.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	890,47	385,33	832,40	1.229,44	239,69	92,81	1.011,56	2.602,31	1.828,76	882,39	1.517,39	1.577,77	13.090,32	43.000,00
Receita Patrimonial	70.805,12	69.604,32	53.896,43	52.081,01	39.973,92	31.616,59	30.478,84	30.246,86	32.294,45	31.150,13	103.006,75	29.478,37	574.632,79	153.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.805,12	69.604,32	53.896,43	52.081,01	39.973,92	31.616,59	30.478,84	30.246,86	32.294,45	31.150,13	103.006,75	29.478,37	574.632,79	153.200,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.536.545,05	2.255.027,54	2.237.959,44	2.372.169,08	3.460.975,20	3.679.355,03	3.386.382,97	3.855.886,91	2.608.376,13	2.827.483,51	3.238.253,30	3.048.068,78	35.506.482,94	35.891.600,00
Cota-Parte do FPM	1.562.334,57	1.060.230,33	1.080.797,40	1.003.804,16	1.302.400,22	2.068.302,92	1.428.164,55	1.941.811,57	1.210.613,02	1.269.756,04	1.477.199,26	1.586.265,72	16.991.679,76	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	153.926,58	206.363,50	175.441,51	176.646,52	226.472,97	238.052,53	245.488,06	225.100,26	214.723,87	245.074,09	224.746,58	213.071,47	2.545.107,94	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.869,53	7.000,80	8.887,55	2.356,11	5.851,86	6.376,61	5.184,71	6.963,31	10.637,70	9.428,61	5.576,45	10.723,05	92.856,29	110.000,00
Cota-Parte do ITR	13,04	215,34	738,64	399,06	35,22	97,43	14,31	108,36	88,22	41,54	38,61	71,92	1.861,69	2.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	69,83	58,27	62,03	89,58	68,20	72,41	107,20	87,36	93,93	128,51	93,01	121,28	1.051,61	2.000,00
Transferências do FUNDEB	626.899,41	751.583,99	626.727,99	881.100,38	778.891,43	961.975,00	990.274,56	1.068.723,04	816.268,88	936.832,48	941.088,31	970.012,85	10.350.378,32	13.110.000,00
Outras Transferências Correntes	179.432,09	229.575,31	345.304,32	307.773,27	1.147.255,30	404.478,13	717.149,58	613.093,01	355.950,51	366.222,24	589.511,08	267.802,49	5.523.547,33	3.867.600,00
Outras Receitas Correntes			4.151,21			60.000,00	61.281,67	4.927,46	1.839,96	4.111,07	8.177,54	1.252,42	145.741,33	35.000,00
DEDUÇÕES (II)	225.521,38	253.361,77	219.852,37	236.169,90	305.781,61	334.226,39	334.733,33	433.404,01	285.084,98	302.974,26	340.396,82	359.881,77	3.631.388,59	3.362.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	225.521,38	253.361,77	219.852,37	236.169,90	305.781,61	334.226,39	334.733,33	433.404,01	285.084,98	302.974,26	340.396,82	359.881,77	3.631.388,59	3.362.800,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	2.486.443,43	2.164.643,98	2.199.813,39	2.308.888,23	3.285.466,17	3.597.817,90	3.235.637,02	3.571.863,76	2.486.240,24	2.738.541,94	3.135.075,45	2.835.542,87	34.045.974,38	34.470.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))						147,28	325.000,00			250.000,00		575.147,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	2.486.443,43	2.164.643,98	2.199.813,39	2.308.888,23	3.285.466,17	3.597.817,90	3.235.489,74	3.246.863,76	2.486.240,24	2.738.541,94	2.885.075,45	2.835.542,87	33.470.827,10	34.470.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)					500.000,00		481.401,36						981.401,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.486.443,43	2.164.643,98	2.199.813,39	2.308.888,23	2.785.466,17	3.597.817,90	2.754.088,38	3.246.863,76	2.486.240,24	2.738.541,94	2.885.075,45	2.835.542,87	32.489.425,74	34.470.000,00
NOTA EXPLICATIVA		-					•		•			•	•	-
Fonte: Balancetes Mensais														
Fonte: Balancetes Mensais														

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:DE2D6BBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
,	Inscritos	Inscritos				Inscritos							
Poder / Órgão	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Cancelados	Pagos	A Pagar			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.416.229,91	1.388.003,99			3.804.233,90	598.368,48	3.865,84			602.234,32			
PODER EXECUTIVO	2.415.754,84	1.388.003,99			3.803.758,83	598.368,48	3.865,84			602.234,32			
PODER LEGISLATIVO	475,07				475,07								
Câmara Municipal	475,07				475,07								
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										T			
TOTAL (III) = (I + II)	2.416.229,91	1.388.003,99			3.804.233,90	598.368,48	3.865,84			602.234,32			
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
,	Inscritos					Inscritos							
Poder / Órgão - Intra	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Cancelados	Pagos	A Pagar			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										T			
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO										T			
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município										T			
NOTA EXPLICATIVA	_						<u> </u>						
Fonte: Balancetes Mensais													

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:93587C04

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





